

Câmara Municipal de Vila Real

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DOS FERREIROS

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

PLANO DE PROMENOR DO BAIRRO DOS FERREIROS

| PROPOSTA DE ALTERAÇÃO | (*)

Relatório da Discussão Pública

ÍNDICE GLOBAL

VOLUME I | A Discussão Pública, a Ponderação das Participações e Respetivos Resultados

VOLUME II | Alterações Introduzidas ao Plano

VOLUME III | Participações Recebidas - Cópia das Participações Digitalizadas

(*) ALTERAÇÕES APROVADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A 08/06/2011

VOLUME I – A DISCUSSÃO PÚBLICA, A PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E RESPECTIVOS RESULTADOS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. PREPARAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	6
2.1. Objectivos e Resultados da Discussão Pública	6
2.2. Programação da Discussão Pública	6
2.3. Trabalhos Preparatórios da Discussão Pública	7
2.4. Selecção e Tratamento da Informação a Expor	8
2.5. Formulário de Participação Pública	12
3. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	15
3.1. Paços do Concelho	15
3.2. Espaço Expositivo	16
3.3. Apresentação Pública	17
3.4. Internet	18
4. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	20
5. APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	21
5.1. Síntese da Avaliação Técnica das Participações	21
5.2. Síntese das alterações a efectuar na proposta de alteração de Plano	29
ANEXOS – VOLUME I	
. Editais Relativos ao Período de Discussão Pública	
. Informações dos Serviços Municipais – Divisão de Estudos e Projectos	
Planta de participações Geo-Referenciadas c/ o sentido do parecer técnico	

1. INTRODUÇÃO

No âmbito dos trabalhos de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros (PPBF), e no sentido de dar cumprimento ao definido na legislação nacional sobre esta matéria, nomeadamente o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a proposta de alteração do PPBF foi colocada em Discussão Pública no dia 11 de Abril de 2011, tendo decorrido durante 22 dias úteis.

A preparação do procedimento iniciou-se após a emissão de parecer por parte das entidades consultadas no âmbito deste procedimento, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-n), a Autoridade Florestal Nacional (AFN), Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e Administração Regional de Saúde do Norte (ARS – Norte), e da correcção dos elementos do plano em função das recomendações/observações emitidas nos respectivos pareceres.

Estando reunidas todas as condições legais para que a Câmara Municipal de Vila Real definisse a data de início, a duração e os moldes para a discussão pública da proposta de alteração do Plano tal como está previsto no RJIGT, foi deliberado em reunião do Executivo Municipal realizada a 16 de Março de 2011, dar início à discussão pública no 11 de Abril de 2011, por um período de 22 dias úteis.

A proposta de alteração do plano esteve patente para consulta dos interessados nos Paços do Concelho e na página da Internet do Município, sendo divulgada nos meios de comunicação social, nos moldes definidos pela legislação em vigor, tendo também sido promovida uma sessão de esclarecimento realizada no dia de arranque do período de discussão pública.

Finalizado o processo, a Câmara Municipal procedeu ao início do processo de apreciação e ponderação das reclamações, sugestões e observações apresentadas que reunissem condições para tal, nos termos e condições previstos na lei, sendo a apresentação dos resultados da discussão pública efectuada através do presente documento, denominado relatório da discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, que procura resumir todo este processo e também responder à obrigação legal de divulgar os resultados da ponderação das participações recebidas nesta fase.

O presente documento serve assim como relatório de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados em sede de discussão pública, dando cumprimento ao definido na alínea e) do número 1.º da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, na sua actual redacção, como elemento que deve acompanhar a proposta final de um Plano de Pormenor, devendo ser de acesso público e com divulgação nos meios de comunicação social e na página da Internet do Município (n.º 5, art.º 77.º do Decreto-lei n.º 380/99), salvaguardando-se sempre a reserva no acesso às informações de carácter particular, nomeadamente os dados pessoais colocados no preenchimento das fichas de participação disponibilizadas para os devidos efeitos.

Este documento procura ainda resumir o trabalho realizado pelos técnicos do município responsáveis pela elaboração da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, sobre a elaboração da proposta final de alteração do plano resultante da ponderação das pretensões expostas em fase de discussão pública, passando a ser um dos elementos de acompanhamento da proposta final de alteração de plano a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

2. PREPARAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. OBJECTIVOS E RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O processo de discussão pública teve como objectivo principal salvaguardar o direito à informação e o direito à participação de todos os interessados, direitos que estão expressamente consagrados na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território, Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-lei n.º 380/99, na sua actual redacção, e na Constituição da República Portuguesa.

Para tal foi elaborada uma proposta metodológica para a discussão pública por parte dos serviços municipais responsáveis pela implementação e elaboração desta alteração, tendo sido submetida à aprovação da Câmara Municipal na mesma reunião que determinou o início da discussão pública.

A metodologia definida no documento atrás referido, estabeleceu que seria fundamental e prioritário transmitir as propostas do plano de forma rigorosa, clara e transparente, utilizando tecnologias que permitissem a apresentar em realidade virtual algumas das soluções propostas nomeadamente aquelas em que a maioria dos cidadãos teria dificuldade de compreensão se se recorresse apenas à apresentação dos documentos constituintes do plano (ex: planta de implantação, fichas regulamentares), recorrendo-se para isso a tecnologia multimédia que permitisse a visualização de percursos virtuais.

O objectivo principal estabelecido para a discussão pública foi o de permitir aos cidadãos compreender as alterações propostas, assegurar a correspondente participação cívica, num processo de aferição e discussão das soluções para uma área central da cidade de Vila Real.

2.2. PROGRAMAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Os trabalhos a realizar no âmbito do processo de discussão pública foram inicialmente divididos em 5 fases, a saber:

1.ª fase: trabalhos preparatórios;

2.ª fase: discussão pública propriamente dita;

3.ª fase: apreciação e decisão sobre as exposições apresentadas;

4.ª fase: preparação e apresentação dos resultados da discussão pública, elaboração do respectivo relatório e da proposta final do plano;

Foi elaborado ainda um cronograma de trabalhos correspondente, que teve como base a deliberação da Câmara Municipal de realizar a discussão pública do plano durante um período de 22 dias úteis, e tipo de procedimento em causa prevendo-se um volume de participações que se estimou ser inferior às duas dezena de exposições.

2.3. TRABALHOS PREPARATÓRIOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Os trabalhos de preparação da discussão pública do plano implicaram a definição, criação e montagem da exposição das alterações efectuadas no plano, quer fisicamente quer através da internet, tendo sido estas as duas plataformas escolhidas para a sua divulgação, a identificação de todos os meios humanos e tecnológicos necessários, o levantamento das disponibilidades internas de meios, a identificação dos suportes e formatos a utilizar, bem como o cumprimento dos procedimentos legalmente estabelecidos para a sua divulgação e publicitação, isto no cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos e tendo em vista a data determinada pelo Executivo Municipal para o seu início.

Estes trabalhos implicaram a criação de uma equipa constituída por técnicos municipais do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável (DPDS) que se dedicaram à realização destas tarefas, no curto período que mediou entre 16 de Março e 11 de Abril tendo contado ainda, para as matérias relacionadas com a internet, com a colaboração dos serviços responsáveis pela gestão do site da CMVR, que aliás já tinham colaborado na construção da plataforma virtual de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal (PDM).

As tarefas em questão incluíram seleccionar e preparar as peças a expor, definir o conteúdo da sessão de esclarecimento, adaptação da plataforma utilizada durante a discussão pública do PDM no sítio da Internet da CMVR, estudo e escolha do local onde seria fisicamente exposto o plano - recaindo a escolha nos claustros dos Paços do Concelho - preparação gráfica das peças a expor e do formulário de participação, preparação e eventual formação dos meios técnicos e humanos a disponibilizar para atendimento dos cidadãos, preparação dos textos de publicitação nos meios de comunicação social e no Diário da República.

Para além disso e para que a discussão pública do plano se processasse com a qualidade pretendida foi necessário, preparar e produzir expositores físicos dos elementos do plano e preparar o espaço físico da exposição, assegurando que este permitisse e convidasse a uma interacção directa com os cidadãos.

As soluções escolhidas tiveram em conta o facto deste espaço de exposição e atendimento ter um carácter pontual e relativamente limitado na sua duração temporal, combinado com a economia de recursos, sempre obrigatória, tendo-se recorrido à utilização de uma plataforma expositiva que já tinha sido anteriormente utilizada em discussão pública de planos de pormenor neste município e os meios informáticos disponíveis, não tendo sido necessário proceder-se a nenhuma aquisição de bens e serviços.

Os trabalhos de design, concepção e impressão de todos os posters e cartazes de informação/divulgação foram igualmente efectuados internamente pelos técnicos do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável.

A obrigatória divulgação e publicitação do processo de discussão pública no Diário da República e nos meios de comunicação social, traduziu-se na Publicação do Aviso n.º 7789/2011 (Diário da República n.º 61 - 2.ª série - de 28 de Março) e na publicação de anúncios em dois jornais diários (Jornal de Notícias e Diário de Notícias, ambos no dia 31/03/2011), num jornal semanário de âmbito nacional (Sol, no dia 01/04/2011), nos termos e dentro dos prazos legalmente definidos.

Adicionalmente e tendo em conta que não existe nenhuma imprensa local com a periodicidade diária, foi efectuada a publicitação deste processo num jornal semanário de abrangência regional (A Voz de Trás-os-Montes, a 31/03/2011), de modo a dar uma maior visibilidade ao processo.

Paralelamente, os serviços municipais responsáveis pela página da internet do Município, elaboraram um espaço Web dedicado à discussão pública do plano, aproveitando a plataforma anteriormente criada para discussão pública da revisão do Plano Director Municipal. De referir que esse processo de revisão do PDM foi utilizado como referência para este processo, tendo em consideração os respectivos resultados e a experiência adquirida possibilitado aprender lições valiosas, permitindo agora melhorar alguns aspectos de uma discussão pública destes instrumentos de gestão territorial.

2.4. SELECÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO A EXPOR

A apresentação dos elementos da proposta de alteração de plano sem um tratamento prévio que permitisse ao público em geral a fácil compreensão do seu conteúdo, conduziria a uma inevitável confusão e frustração das pessoas, ficando estas sem entenderem o mesmo e as suas disposições, em especial aquelas que têm um real impacto nas suas vidas. O trabalho de selecção, adaptação, e criação de textos, peças desenhadas e design da exposição, foi efectuado pelos serviços municipais do DPDS.

Procurando atingir os objectivos inicialmente traçados, foram criados alguns textos de explicação, recepção e informação sobre o processo de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, do seu enquadramento histórico, da necessidade de alteração, e da forma como poderiam participar na sua discussão pública, centrando a atenção num trabalho de “tradução” e “explicação” das principais alterações efectuadas ao plano, recorrendo a textos resumo, o mais simples e sintéticos possíveis.

| FIGURA 1 | PAINEL DE RECEPÇÃO E EXPLICAÇÃO

BEM-VINDO À EXPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DOS FERREIROS

Neste espaço poderá ver as principais propostas de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros (PPBF), estando toda a documentação associada disponível para consulta, em formato papel, no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável localizado neste mesmo piso.

Nesse mesmo local encontrará disponibilidade para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre esta proposta e/ou apoio no preenchimento dos formulários de participação aí disponibilizados para o efeito.

O objectivo desta exposição é permitir, a todos, um conhecimento geral da proposta de alteração da Câmara Municipal para o Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros e possibilitar um tipo de participação que contribua positivamente para a definição de proposta final de alteração do PPBF, aceitando-se com enorme agrado todos os contributos para a melhoria da proposta agora sujeita a discussão pública.



HISTÓRICO DO PLANO

O PPBF foi publicado no Diário da República, na 2.ª série, a 14 de Fevereiro de 2003, através da Declaração n.º61/2003 e tendo sido um dos seis Planos elaborados no âmbito da Intervenção Polis em Vila Real.

Tendo como objectivos fundamentais enquadrar as acções Polis previstas para essa área, e dotar o município dos necessários instrumentos de gestão urbanística capazes de ordenar essa área tão sensível da cidade, as linhas de acção programáticas centravam-se na requalificação do espaço público e no ordenamento do edificado, como forma de sustentar a atracção da população perdida ao longo das últimas 3 décadas.

A intervenção mais marcante envolvia a remodelação do edifício inacabado situado nas Av. 1.ª de Maio, junto ao Parque Florestal, mantendo uso de hotelaria, para qual tinha inicialmente sido concebido, ao mesmo tempo que era proposta a redução da sua volumetria. Solução que passava pela intervenção privada uma vez que não havia disponibilidade de fundos públicos para levar à prática.




DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Na implantação do PPBF alguns dos seus objectivos não foram plenamente atingidos, não se tendo assim cumprido a finalidade global do Plano, nomeadamente no que se refere aos objectivos de qualificação e integração da imagem urbana do Bairro dos Ferreiros e da resolução urbanística de edifícios abandonados, dissonantes e degradados, incluindo o edifício inacabado da Av. 1.ª de Maio.

A Câmara Municipal considerou assim que para se atingirem plenamente esses mesmos objectivos, seria imperativo proceder à alteração do PPBF por forma a permitir encontrar alternativas, à solução prevista inicialmente, capazes de serem levadas à prática e determinarem a conclusão do edifício inacabado da Av. 1.ª de Maio, ao mesmo tempo que se rectifica clarifica os vários problemas surgidos no âmbito da gestão urbanística efectuada pelos serviços municipais, aproximando-o de forma mais precisa da actual realidade urbanística do bairro.

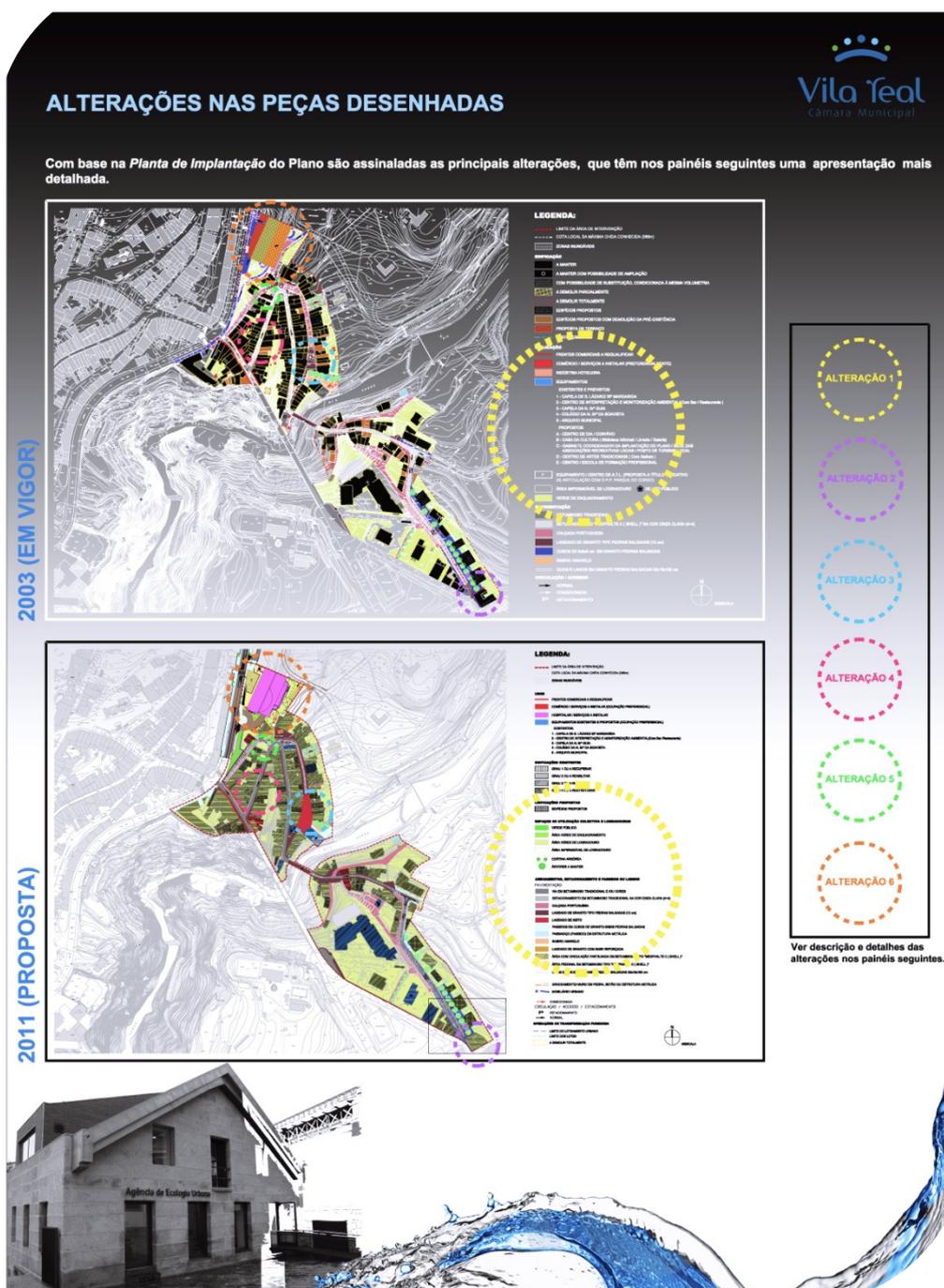






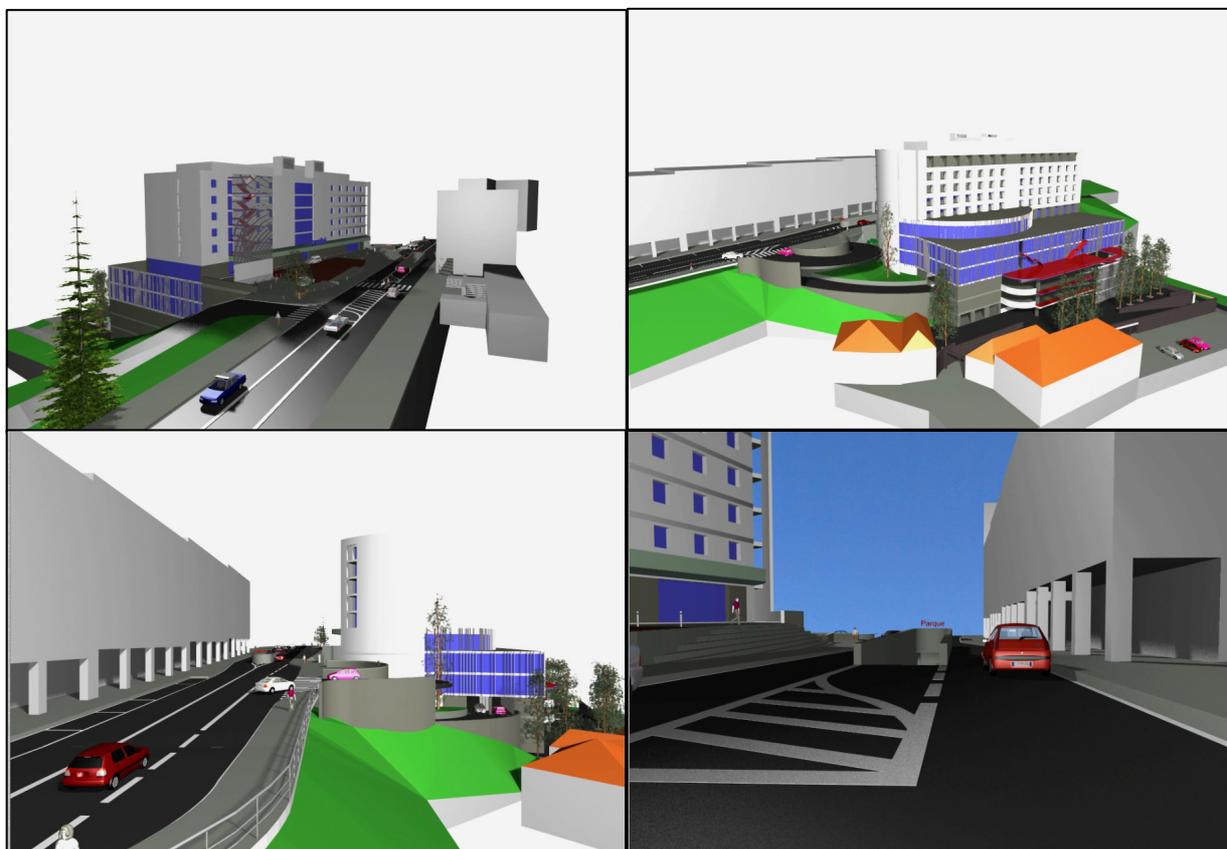
No sentido de melhorar a compreensão dos conteúdos documentais do plano, foi efectuado um trabalho de produção de textos, quadros e imagens que procuraram, por um lado, “traduzir” a linguagem técnico-jurídica utilizada nos documentos para uma linguagem mais acessível aos cidadãos e, por outro lado, permitir uma comparação directa entre o plano em vigor (2003) e a proposta de alteração (2011).

| FIGURA 2 | PAINEL DE APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES



Outra preocupação tida em conta nesta fase foi a de apresentar a alteração da proposta para o edifício inacabado da Av. 1.º de Maio e respectivas acessibilidades de modo a permitir que todos os cidadãos percepcionassem a proposta para este edifício de uma forma simples, clara e inequívoca. Para tal recorreu-se a uma tecnologia de realidade virtual, que permitisse apresentar a solução através de meios audiovisuais, tendo sido elaborados quatro pequenos filmes, mostrando uma vista aérea a 360º sobre esta área e a simulação de percursos de entrada e saída dos pisos de estacionamento do novo equipamento proposto. Estes conteúdos foram elaborados considerando a premissa de serem também disponibilizados na plataforma de discussão pública on-line.

| FIGURA 3 | FOTOGRAMAS DOS FILMES DE APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O HOSPITAL PRIVADO E REPECTIVAS ACESSIBILIDADES



Por último, foram seleccionadas todas as informações e conteúdos a disponibilizar na Internet, tendo-se optado por utilizar a mesma plataforma que foi implementada a quando da discussão pública da proposta de revisão do PDMVR, possibilitando assim a consulta e download de todos os documentos do plano que sofreram alteração, o Relatório de alteração e os pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

2.5. FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A elaboração de um formulário de participação individual neste processo de discussão pública, procurou responder ao duplo objectivo de disciplinar a forma como as observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento dos interessados iriam ser efectuadas e, simultaneamente, caracterizar a participação efectuada, facilitando o seu posterior tratamento na fase de ponderação.

Foi estabelecido que seria através do seu preenchimento que, preferencialmente, os cidadãos deveriam efectuar a sua exposição sobre a proposta de alteração do plano, aceitando-se no entanto outras formas de exposição, nomeadamente as dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sempre de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Procurou-se assim, com a recolha das participações através de um formulário de participação, agilizar e reduzir temporalmente todo o posterior processo de ponderação e a posterior resposta da Câmara Municipal, tentando enquadrar todas as situações que pudessem surgir no âmbito deste processo.

Os campos de preenchimento foram formatados para que os munícipes percebessem claramente que informações deveriam transmitir e a documentação que poderiam anexar ao formulário, sendo contemplado um campo para a identificação do objecto das exposições e, no caso de se tratar de exposições sobre parcelas específicas do território, a inclusão obrigatória de informação que permitisse localizar geograficamente a parcela/ edifício em causa, sob pena das participações não serem consideradas por falta de informação que permitisse a sua análise.

O espaço para a descrição da exposição de cada participante foi formatado com um tamanho considerado adequado a que os interessados pudessem expor sucintamente as suas observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, procurando que estas não se alongassem desnecessariamente, mas permitindo sempre a inclusão de documentação anexa que fosse considerada relevante para a correcta avaliação da participação, sendo apenas necessário assinalar que documentação era anexa à mesma.

| **FIGURA 4** | FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA DISCUSSÃO PÚBLICA DA

ALTERAÇÃO DO PPBF – 1.ª FOLHA

Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros
Discussão Pública da Proposta de Alteração



Formulário de Participação

preencher pelos Serviços Municipais

N.º de exposição	<input type="text"/>	
	<input type="text"/>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

Identificação	
Requerente	<input type="text"/>
N.I.F.	<input type="text"/>
Morada/Sede	<input type="text"/>
Localidade	<input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
Telemóvel	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>

<small>Dados apenas para tratamento estatístico (preenchimento facultativo)</small>			
Sexo:	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>	
Faixa etária:	18 - 25 <input type="checkbox"/>	26 - 35 <input type="checkbox"/>	> 65 <input type="checkbox"/>
Habilitações Literárias:	Ensino Básico ou inferior <input type="checkbox"/>	Ensino Secundário <input type="checkbox"/>	Ensino Superior <input type="checkbox"/>
Como teve conhecimento da discussão pública do PPBF?			
Meios de comunicação Social <input type="checkbox"/>	Página da Internet da CMVR <input type="checkbox"/>	Junta de Freguesia <input type="checkbox"/>	Pessoas <input type="checkbox"/>
Onde consultou a proposta de alteração do PPBF?			
Na página da Internet da CMVR <input type="checkbox"/>	Na exposição patente nos Paços do Concelho <input type="checkbox"/>		

Vem apresentar no âmbito do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros – artigo 77.º do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção – a seguinte a seguinte Reclamação/ Observação/ Sugestão/ Pedido de esclarecimento:

3. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1. PAÇOS DO CONCELHO

Durante o período de discussão pública, a proposta de alteração do plano - acompanhada dos pareceres das entidades consultadas no âmbito deste processo foi exposta fisicamente no átrio dos Paços do Concelho, sendo ainda assegurada a visualização, impressão e cópia dos elementos que constituem a proposta e a comparação directa com os elementos da versão do Plano em vigor (2003), no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável.

Foi definido que a exposição estaria aberta ao público todos os dias úteis da semana, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, em modalidade de horário contínuo, possibilitando o acesso dos interessados durante o período de almoço. Estas informações foram disponibilizadas através de avisos colocados nos locais habituais, na imprensa e no sítio da Internet da CMVR.

O formulário de participação estava disponível no local da exposição, podendo ser preenchido nesse mesmo local ou no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável, ou ainda enviado por correio (normal ou electrónico).

Foi ainda criado um local de consulta dos elementos em formato papel e onde podiam ser esclarecidas todas as dúvidas relativamente à proposta de alteração do PPBF, a impressão de plantas, e a ajuda no preenchimento dos formulários de participação. Este serviço foi prestado directamente pelos técnicos do Município que participaram na elaboração da proposta, que no horário normal de expediente, garantiram a disponibilização desse apoio, o qual também poderia ser agendado telefonicamente, permitindo assim que o atendimento dos cidadãos se efectuasse sem a perda de tempo na espera por falta de disponibilidade dos técnicos, os quais não estavam exclusivamente afectos a esta tarefa.

3.2. ESPAÇO EXPOSITIVO

No espaço expositivo optou-se por criar um percurso aconselhado, sinalizado através de setas impressas no chão, de modo a levar o visitante numa sequência lógica de leitura da informação, a qual se iniciava com um primeiro cartaz, de recepção e explicação dos objectivos da exposição e das formas de participação no processo de discussão pública, bem como, um resumo histórico do plano e da necessidade da sua alteração.



Seguindo as setas, os visitantes encontravam um conjunto de painéis com a apresentação das principais alterações propostas, começando pelas alterações de carácter regulamentar e a actualização do plano de acção e programa de financiamento, terminando com os painéis de apresentação das alterações às peças desenhadas. Esta apresentação foi sempre efectuada comparando o plano em vigor (2003) com a versão sujeita a discussão pública (2011).

Continuando a seguir o percurso marcado no chão, os cidadãos encontravam um monitor que permitia a visualização de 4 pequenos filmes, mostrando uma vista aérea a 360º sobre a proposta para o edifício inacabado da Av. 1.º de Maio e a simulação dos percursos de entrada e saída dos pisos de estacionamento do novo equipamento proposto.



Por último os visitantes encontravam um local onde podiam obter e preencher o formulário de participação e indicações sobre a sua entrega.

3.3. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Cumprindo a deliberação do Executivo Municipal de 16 de Março de 2011, foi realizada uma sessão pública de apresentação das propostas de alteração do PPBF no dia 11 de Abril de 2011, no Pequeno Auditório do Teatro de Vila Real.

Esta sessão teve como objectivo dar a conhecer de forma global as principais alterações produzidas no plano, a justificação da necessidade de alteração e a metodologia utilizada na sua elaboração.

O programa da sessão foi o seguinte:

- 1 | Introdução - efectuada pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, Eng.º Miguel Esteves.
- 2 | Apresentação da proposta de revisão do PDMVR – efectuada pelos técnicos dos serviços municipais responsáveis pela elaboração da proposta de alteração, organizada em 3 capítulos:
 - ✓ Capítulo I – Histórico do plano
 - ✓ Capítulo II – Da necessidade de alteração
 - ✓ Capítulo III – Proposta de alteração
- 3 | Esclarecimento de dúvidas.

| FOTOS 03 | SESSÃO DE ESCLARECIMENTO



A sessão contou com a presença de 35 pessoas, tendo decorrido aproximadamente durante 1 hora e 30 minutos, aproveitou-se também a oportunidade para informar como os cidadãos poderiam esclarecer as suas dúvidas particulares e/ou como poderiam efectuar a sua reclamação, observação ou sugestão, remetendo-se para o serviço de atendimento existente nos paços do concelho, todos os esclarecimentos de carácter mais particular.

3.4. INTERNET

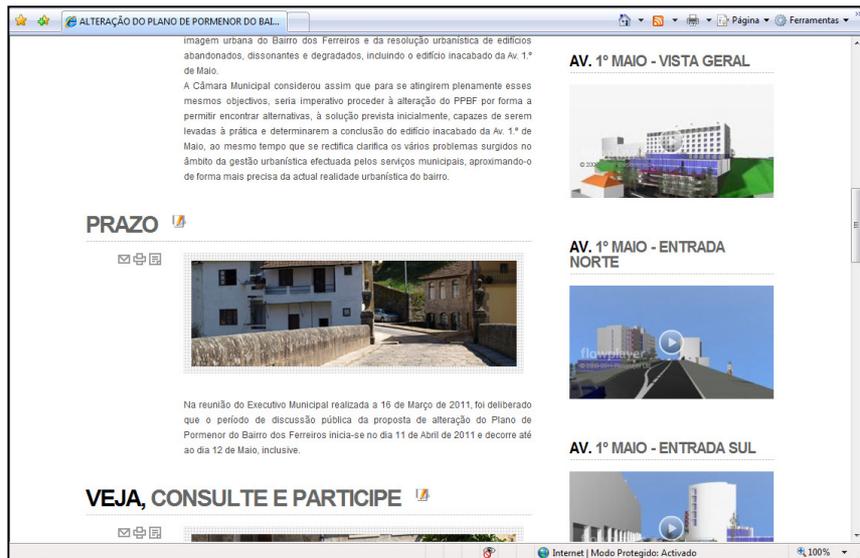
No sentido de permitir um acesso alargado à proposta de revisão do plano, a Câmara Municipal de Vila Real disponibilizou no seu sítio da Internet (em www.cm-vilareal.pt), para consulta e download, todos os elementos constituintes desta proposta de alteração, os pareceres emitidos pelas entidades consultadas, o respectivo relatório da alteração, bem como os elementos constituintes e o relatório do Plano em vigor (2003), permitindo assim uma consulta permanente durante o período de discussão pública, a partir de qualquer terminal de acesso à World Wide Web.

Para tal, foi utilizada a mesma plataforma electrónica de discussão pública do PDMVR, efectuando-se a necessária adaptação a este processo. Partindo da linha de imagem utilizada na exposição física criou-se um espaço de discussão pública virtual onde, para além de ser possível aceder a toda a informação atrás referida, se poderia efectuar o preenchimento e o envio do formulário de participação, fazer uma visita virtual à exposição que estava patente nos Paços do Concelho, incluindo a visualização dos filmes demonstrativos da solução para o edifício inacabado da Av. 1.º de Maio e respectivas acessibilidades.

FIGURA 06 | IMAGEM DA PÁGINA PRINCIPAL DO ESPAÇO DEDICADO À DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPBF EM WWW.CM-VILAREAL.PT



| FIGURA 07 | IMAGENS DA PÁGINE WEB HTTP://WWW.CM-VILAREAL.PT/PPBF/



4. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante os 22 dias em que decorreu o período de discussão pública foram recebidas 9 exposições, as quais são caracterizadas de forma resumida neste ponto.

Como nota introdutória, refira-se que a maior parte das exposições foram efectuadas através do preenchimento do formulário de exposição disponibilizado para tal, tendo todas as participações sido registadas e incluídas neste processo para posterior apreciação, sendo devidamente numeradas e ponderadas para efeitos do cumprimento do disposto no número 5 do artigo 77.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Quanto às exposições em si é importante realçar o facto de se tratar de uma discussão pública da alteração de um plano, ou seja, incidir sobre um processo de introdução de modificações nos seus elementos sem que isso implique alterações substanciais ao plano em vigor, pelo que a quantidade de participações e a sua natureza enquadraram-se no que é normal ocorrer neste tipo de procedimentos.

Assim, foram recebidas 9 (nove) participações, sendo que a maioria dizia respeito a reclamações sobre disposições para parcelas/ áreas concretas de terreno, apenas uma das participações é de natureza diferente, fazendo considerações de carácter genérico sobre a proposta de alteração do Plano sem que no entanto apresente matéria concreta passível de uma ponderação visando uma alteração concreta da proposta sujeita a discussão pública.

Relativamente às participações que incidiam sobre parcelas/ áreas concretas de terreno podem ser distribuídas em dois grupos. Num primeiro grupo podemos englobar as participações que efectuam uma reclamação sobre propostas contempladas no plano e que são consideradas erros por parte dos reclamantes, sendo que algumas destas situações transitavam da formulação original do plano (2003), consistindo portanto em solicitações de correcções.

Num segundo grupo incluem-se as participações que contêm sugestões de modificação da proposta de alteração do PPBF apresentada a discussão pública.

Relativamente à sua distribuição, 5 participações pertencem ao primeiro grupo e 3 ao segundo, sendo que numa das participações que está considerada como pertencente ao primeiro grupo também é feita uma sugestão de alteração à proposta de plano.

A estas participações, e para efeitos de ponderação, acresce ainda uma informação da divisão de estudos e projectos do DPDS que propunha uma correcção das peças desenhadas em virtude do projecto de execução elaborado para edifício que irá albergar o equipamento denominado “casa de artistas”, a implantar no âmbito do programa Articular financiado pelo QREN.

5. APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

5.1. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PARTICIPAÇÕES

Como nota introdutória a este ponto refira-se que das 9 participações recebidas, uma não foi apreciada enquanto sugestão ou reclamação sobre a proposta de alteração do PPBF, uma vez que a exposição não refere matéria que possa ser susceptível de uma análise técnica e posterior deliberação no sentido de provocar uma mudança na proposta de alteração do plano. Assim considerou-se que essa participação se enquadrava numa tipologia de observação de carácter mais genérico, expressando uma opinião pessoal sobre diversos assuntos que em alguns casos extravasam o próprio âmbito de um plano de pormenor.

A fim de simplificar a apresentação das participações recebidas e a respectiva apreciação técnica, dado o número relativamente baixo de participações, é apresentado no quadro seguinte um resumo de todas as exposições efectuadas, a respectiva apreciação técnica e o sentido de decisão aconselhado (nos casos em que tal se aplica), bem como a indicação das peças do plano a serem corrigidas na versão final de proposta de Plano.

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF

N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
1	Rectificação do polígono de Implantação do edifício	<p>Por observação de ortofotomapa verifica-se que existe efectivamente uma discrepância entre a delimitação do polígono de implantação assinalado na Planta de implantação e o do edifício existente, verifica-se ainda uma intervenção de recuperação do edifício.</p> <p>Deverá ser alterado o polígono de implantação do edifício em causa, por forma a conformar a sua actual área de implantação, devendo também ser mantida a disposição de correcção da altura da fachada a realizar numa futura intervenção de recuperação, fazendo-se assim a correcção do desenho do conjunto das fachadas deste arruamento.</p>	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> - Planta de Implantação; - Ficha Regulamentar do Pormenor 12;
2	Rectificação do polígono de implantação do edifício na Planta de Implantação por discrepância com o disposto na ficha regulamentar	<p>Verifica-se que existe efectivamente uma discrepância entre a delimitação do polígono de implantação assinalado na Planta de implantação e a ficha regulamentar.</p> <p>Atendendo ao alinhamento pretendido para os edifícios desta rua deverá ser alterado o polígono de implantação do edifício na Planta de Implantação.</p>	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> - Planta de Implantação;

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF				
N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
3	<p>Concordância com a instalação do hospital privado.</p> <p>Observações e considerações sobre o investimento público efectuado em determinadas áreas da cidade em detrimento de outras, zonas de estacionamento e horários de funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas</p>	Não efectuada	Não aplicável	Não aplicável
4	<p>Rectificação volumétrica proposta para o edifício na ficha regulamentar e possibilidade de alinhamento do piso recuado à face do arruamento.</p>	<p>Verifica-se que existe efectivamente uma omissão de um piso recuado existente, prévio à elaboração do PPBF, o qual não está identificado no Plano, devendo o pedido de rectificação ser atendido face aos documentos apresentados.</p> <p>A solicitação de ampliação do 2.º piso deverá também ser atendida, uma vez que o desenho do conjunto de fachadas desta rua, permite acomodar a ampliação volumétrica do 2.º piso sem que com isso se descaracterize a composição arquitectónica, a qual se considera ficar mais equilibrada com esta alteração.</p>	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> - Planta de Implantação; - Ficha regulamentar – parâmetros de intervenção R. Sargento Pelotas

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF				
N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
5	Rectificação da ficha regulamentar n.º 5 de forma a ficar em concordância com o disposto na ficha regulamentar n.º 1	Verifica-se que existe efectivamente uma discrepância entre estas duas peças desenhadas, devendo a ficha regulamentar n.º 5 ser corrigida de forma a existir uma coerência entre as diferentes peças desenhadas do Plano	Favorável	Ficha regulamentar do pormenor 5
6	Consideração na Planta de Implantação do edifício existente	Face à documentação e fotografias apresentadas e após visita ao local verifica-se que existe um edifício no local que é anterior à elaboração do Plano, edifício este considerado na Planta de Implantação como se tratando um anexo a demolir, no entanto está registado como um artigo urbano próprio, como se pôde comprovar pela documentação apresentada pelo reclamante. Assim deverá ser alterado o estatuto do edifício em causa de forma a conformar a sua situação cadastral, devendo também ser dada indicação de tipologia de intervenção de Grau 2 ou a Reabilitar.	Favorável	- Planta de Implantação;

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF				
N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
7	Demolição dos edifícios para criar uma via de acesso a um parque de estacionamento a construir numa parcela de terreno inserida na área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque do Corgo.	<p>A proposta efectuada tem as seguintes consequências directas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Eliminação da possibilidade de reabilitação de dois edifícios no Bairro dos Ferreiros, com a consequente diminuição de oferta habitacional; 2- Quebra da linguagem arquitectónica da rua do Corgo com a consequente descaracterização da composição do conjunto de fachadas; 3- O parque de estacionamento referido não está previsto no Plano de Pormenor do Parque Corgo, nem tão pouco tem enquadramento no âmbito do procedimento em curso de alteração deste Plano, conduzindo portanto a uma situação de incompatibilidade de disposições entre Planos Municipais de Ordenamento do Território limítrofes; <p>Assim e pelas consequências enunciadas não se aconselha ao atendimento desta pretensão.</p>	Desfavorável	-

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF				
N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
8	Permitir a circulação de veículos de moradores nas rampas de acesso reservado ao hospital privado e reformulação dos acessos ao edifício do hospital privado pelo Parque Florestal, de modo a permitir o acesso directo da rampa ao parque de estacionamento.	<p>Não se aconselha ao atendimento desta pretensão pelas seguintes razões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- A proposta incide sobre uma área propriedade de privados, implicando assim uma utilização pública de espaço privado, o que do ponto de vista legal levanta várias questões, que serão de difícil resolução sem o recurso à aquisição destas áreas por parte do município; 2- Perda parcial da função urbanística de largo pedonal como resultado de uma circulação automóvel mais frequente e intensa, tendo com consequência directa a descaracterização do desenho urbano e perda da funcionalidade que foi adquirida como resultado da intervenção efectuada pela sociedade Polis Vila Real. 3- Esta proposta implica ainda uma alteração substancial no pavimento do largo do Prado de forma a permitir acomodar o previsível aumento de carga e frequência de circulação automóvel, implicando portanto uma intervenção mais profunda e mais onerosa do que a proposta sujeita a discussão pública; 	Desfavorável	-

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF				
N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
9	Permitir a criação de uma escada de acesso ao logradouro do piso superior através de uma escada metálica	<p>Pressupostos resultantes da análise dos documentos apresentados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- A proposta de alteração efectuada, consiste na criação de uma escada de acesso ao logradouro do piso superior através de uma escada metálica, tendo como base um projecto de intervenção que não respeita as disposições do Plano, nomeadamente o constante na respectiva ficha regulamentar (pormenor 16) para as cérceas, desenho das fachadas, áreas brutas de construção e volumetria; 2- Relativamente ao projecto de intervenção apresentado não foi efectuada qualquer diligência ou reclamação (em fase de discussão pública) no sentido de alterar o Plano, de forma a acomodar uma solução construtiva diferente do disposto no Plano; 3- A ficha regulamentar relativa ao pormenor 16 manteve-se inalterada em relação ao Plano em vigor, não tendo este sido um dos elementos sujeito a alteração no âmbito deste processo. <p>Assim e atendendo as pressupostos verificados, considera-se que não faz sentido considerar uma pretensão que tem como base um projecto de intervenção que contraria logo à partida as disposições do Plano.</p>	Desfavorável	-

Resumo das participações recebidas – discussão pública da proposta de alteração do PPBF

N.º da exposição	Resumo da exposição	Apreciação técnica	Sentido do parecer técnico	Peças a alterar
<p>Info. Div. Estudos e Projectos CMVR</p>	<p>Consideração na Planta de Implantação da proposta de adaptação do edifício para permitir a instalação do equipamento denominado “casa dos artistas” e alteração do grau de intervenção de forma a permitir a correcção do respectivo polígono de implantação.</p>	<p>Face à pertinência deste projecto e a imprescindibilidade das alterações proposta para a execução do equipamento integrado no programa de acção “articula” da política de cidades – Polis XXI, a alteração sugerida pela Divisão de Estudos e Projectos deverá ser atendida, corrigindo-se o polígono de implantação nas peças desenhadas e considerando a tipologia de intervenção de grau 4 ou a reestruturar.</p>	<p>Favorável</p>	<p>- Planta de Implantação; Ficha regulamentar do pormenor 14</p>

5.2. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES A EFECTUAR NA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PLANO

As correcções que os pareceres técnicos aconselham efectuar no conteúdo material da proposta de alteração do PPBF, mantêm o essencial da mesma, como não poderia deixar de ser, significando a introdução de alterações que têm um impacto relativamente reduzido em termos quantitativos.

Em síntese, as alterações à proposta de plano implicam a modificação de quatro (4) polígonos de implantação de edifícios e a correcção do desenho de duas fachadas, com a correspondente alteração na Planta de implantação e nas fichas regulamentares (4 fichas alteradas).

Quanto à componente escrita da proposta final de plano, não resultou da discussão pública nenhuma alteração, mantendo-se inalterado o regulamento do PPBF e o relatório da alteração,

Em anexo a este relatório é apresentada uma planta com a indicação geográfica de todas as participações que incidiam sobre uma área/ parcela de terreno, sendo indicadas a cor vermelha as participações com parecer técnico desfavorável e a cor verde as que têm parecer técnico favorável.

ANEXOS – VOLUME I

. EDITAIS RELATIVOS AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

. INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIV. ESTUDOS E PROJECTOS

PLANTA DE PARTICIPAÇÕES GEO-REFERENCIADAS C/ O SENTIDO DO PARECER TÉCNICO

Aviso n.º 19/2011

Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 77.º, do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo decreto-lei n.º 46/2007, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de Março de 2011 que, a partir do dia 11 de Abril de 2011, inclusive, e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.-----

A proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros acompanhada da acta da conferência decisória e dos demais pareceres emitidos, estará disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.-----

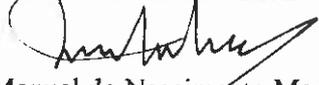
A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 11 de Abril no pequeno auditório do Teatro Municipal de Vila Real, pelas 21h e 30 min.-----

A proposta de alteração do Plano e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Real, acessível através do endereço www.cm-vilareal.pt.-----

Durante o período de discussão pública podem todos os interessados proceder à apresentação por escrito de reclamações, observações, sugestões ou formular pedidos de esclarecimento, através do preenchimento de modelo próprio, disponível no local da exposição e na página da internet da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue no Gabinete do Atendimento ao Cidadão, ou remetido por correio, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real - "Alteração do Plano Director Municipal"- Av.ª Carvalho Araújo n.º 1 5000-657 Vila Real, ou através do envio para o endereço electrónico alteracao-ppbf@cm-vilareal.pt.-----

Vila Real, 18 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Manuel do Nascimento Martins

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 7789/2011

Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2007, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de Março de 2011 que, a partir do dia 11 de Abril de 2011, inclusive, e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

A proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros acompanhada da acta da conferência decisória e dos demais pareceres emitidos, estará disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 11 de Abril no pequeno auditório do Teatro Municipal de Vila Real, pelas 21h e 30 min.

A proposta de alteração do Plano e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Real, acessível através do endereço www.cm-vilareal.pt.

Durante o período de discussão pública podem todos os interessados proceder à apresentação por escrito de reclamações, observações, sugestões ou formular pedidos de esclarecimento, através do preenchimento de modelo próprio, disponível no local da exposição e na página da internet da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue no Gabinete do Atendimento ao Cidadão, ou remetido por correio, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real — “Alteração do Plano Director Municipal” — Avenida de Carvalho Araújo n.º 1 5000-657 Vila Real, ou através do envio para o endereço electrónico alteracao-ppbf@cm-vilareal.pt.

18 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

204488773

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Deliberação n.º 797/2011

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 01 de Março de 2011, foi deliberado favoravelmente, nos termos do artigo 12.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística, em conformidade com a versão definitiva que a seguir se reproduz na íntegra.

1 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António de 1 de Março de 2011, foi deliberado favoravelmente o seguinte, nos termos do artigo 12.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

1 — A constituição da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística;

2 — A designação como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística o Dr. Nuno Pedro dos Santos Borges Marques, Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, com vínculo à Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

3 — A equiparação do estatuto remuneratório do Chefe de Equipa ao estatuto remuneratório dos Chefes de Divisão Municipal;

4 — A referida Equipa Multidisciplinar seja constituída pelos seguintes membros, todos efectivos dos serviços da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António:

Número	Nome	Categoria
674	Ana Isabel Sousa de Horta	Técnico superior.
435	André Quartel Silva Guerreiro	Técnico superior.
343	Andrea Soraya Couto Neves Viegas	Técnico superior.

Número	Nome	Categoria
670	Branca Luísa Currito Castro Perestrello Drago.	Técnico superior.
450	Cláudia Maria Souto dos Santos Drago	Técnico superior
507	João Francisco Catarino Santos Eleutério	Técnico superior.
383	Jorge Manuel Ferreira Aires	Fiscal municipal principal.
419	Luís Miguel Afonso Mestre	Técnico superior.
786	Márcio Rafael Nunes Graça	Assistente técnico.
21	Maria Adelaide Cavaco Dias Salvador	Assistente técnico.
31	Maria da Encarnação Pessanha Matias Lopes.	Assistente técnico.
483	Maria de Fátima Machado de Amorim	Assistente técnico.
721	Maria do Céu Segura Martins	Assistente técnico.
256	Miguel Paleta Veloso	Assistente técnico.
470	Paula Alexandra Ramos Fernandes . .	Assistente técnico.
486	Paulo Alexandre Apolónia Romeira Cruz	Assistente técnico.
633	Sandra Isabel Filipe da Silva Ribeiro	Técnico superior.
901	Vanda Isabel Palma Mestre	Assistente técnico.

5 — A referida deliberação seja objecto de publicação em sede de *Diário da República*, sob pena de ineficácia.

204485249

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 7790/2011

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Março de 2011, homologuei, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Desenhador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal, aberto por aviso n.º 14622/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto, assim constituída:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva — 15,25 valores
- 2.º João José Espanhol Pereira — 14,77 valores
- 3.º Paula Cristina Figueira Marques — 12,70 valores
- 4.º Luís Carlos da Silva Geadas — 11,34 valores

Candidatos Excluídos:

- Filipe André Borrego Mocho a)
Hugo Alexandre Pinto Silva c)
Humberto Jorge Martins Lopes b)
Luís Alberto Rosa Vaz b)

a) Por não terem comparecido ao Método de Selecção — Prova de Conhecimentos

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Teórica

c) Por não terem comparecido ao Método de Selecção Avaliação Psicológica

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrassem em situação de mobilidade especial.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicada na página electrónica do Município em www.cm-vilaviosa.pt

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304471616

Vila Teal

Aviso n.º 19/2011

Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros

Município de Matosinhos. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna pública, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 282/98 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2007, de 10 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 18 de Março de 2011 que, a partir do dia 11 de Abril de 2011, incluindo, o dia 22 das 10h às 14h, se iniciará o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

A proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros acompanhada da acta da conferência de abertura e dos demais pareceres emitidos, estará disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de audição, no dia 11 de Abril no passado autódromo do Teatro Municipal de Vila Real, pelas 21,30 horas.

A proposta de alteração do Plano e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Real, através do endereço www.cmvrreal.pt

Durante o período de discussão pública poderão todos os interessados proceder à apresentação por escrito do parecer, observando, sempre que for caso de oposição, o prazo de apresentação de 15 dias úteis, a contar da publicação, em local de exposição e na página da internet da Câmara Municipal, devida a proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, no sentido por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real - Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros - Av.º Carvalho Araújo, n.º 1, 5050-037 Vila Real, ou através do e-mail para a seguinte endereço: altera@cmvrreal.pt

Vila Real, 18 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Manuel de Macedona Martins

CM - 21-45-2611

LURSA PISCARIA COSTA
Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures
2.ª Vara de Competência Mista
Exercício Cautivo para Pagamento do Cautão Certo
Embargos: Carlos Evangelista Marques Costa
Cautelados: João Vítor Pinho Baptista e Catarina Maria Azeite Baptista
Processo 11007 ATCLPE
P. Interveio PE12/2007

COMARCA DA GRANDE LISBOA-HORRISTE
Lisboa - Juízo de Execuções - Juízo 1
ANÚNCIO
Processo 2009/01713
Execução de sentença de 25 de Maio de 2009, proferida pelo Juízo de Execuções da Comarca da Grande Lisboa-Horriste, no âmbito do processo nº 2009/01713, em virtude da não satisfação da obrigação de pagar o valor de 1.500,00 €.

LURSA PISCARIA COSTA
Comarca da Grande Lisboa-Horriste
Lisboa - Juízo de Execuções - Juízo 2
ANÚNCIO
Processo 2009/01713
Execução de sentença de 25 de Maio de 2009, proferida pelo Juízo de Execuções da Comarca da Grande Lisboa-Horriste, no âmbito do processo nº 2009/01713, em virtude da não satisfação da obrigação de pagar o valor de 1.500,00 €.

tuti.pt
classificados
TUTI
tudo para todos

Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão
3.ª Vara Civil
ANÚNCIO
Processo 442/09 ATB/TM. Procedimento Cautelar. N.º Interveio: 259/2011. Data: 2/2/2011.
Requerente: Domingo Paes Moreno e outros.
Requerido: Armas do Sul - Alugamentos Turísticos, Lda, e outros.
Nos autos acima indicados, foram feitas de 10 das contas das duas de segunda e terceira ordem do Alvará mencionado. Requerido Francisco Carvalho Almeida, prestador de serviços de alojamento, registado no regime de comércio nascido 235/1951 natural de Portugal e residente de Lisboa, frequentador de São Jorge de Arroios (Lisboa), N.º 119915254 B, 42052605, Separada Social: 10094205231, domicílio: Rua Mestre de Ave, 42, 1.º do 2.º, São João do Estoril, 2775-303 Cascais, com uma residência construída na morada indicada para no prazo de 10 dias, decorrido o qual não se dá notícia nos termos do disposto no art.º 385.º n.º 1.º do Código de Processo Civil e em alternativa:

ANÚNCIO I
CITADA DE AGENTES EM PARTE INCERTA
Tribunal Judicial de Loures
1.ª Vara Civil
Processo 11007 ATCLPE
Embargos: Carlos Evangelista Marques Costa
Cautelados: João Vítor Pinho Baptista e Catarina Maria Azeite Baptista
Processo 11007 ATCLPE
P. Interveio PE12/2007

SILVESTRE JOSÉ FELIX
Solecista de Execução Cível da 35.ª
Comarca da Grande Lisboa - HORRISTE - JUÍZO DE EXECUÇÃO - JUÍZO 2
ANÚNCIO
Processo Interveio: 774804 DTJ/ATJ
Execução de sentença de 14 de Junho de 2009, proferida pelo Juízo de Execuções da Comarca da Grande Lisboa - Horriste, no âmbito do processo nº 774804 DTJ/ATJ, em virtude da não satisfação da obrigação de pagar o valor de 1.500,00 €.

11:59
2010.01.01
ZTC
1 2 3
4 5 6
7 8 9
* 0 #

Mais do que um telefone, um pronto socorro.
O ZTC SP60f é um telemóvel especialmente criado para seniores.
Este é o telemóvel mais simples do mercado, mas o que verdadeiramente o diferencia é ser especialmente criado para seniores e ter funções como o botão SOS, que ao ser activado liga um alarme e automaticamente efectua uma chamada de alerta para um número pré-seleccionado.
É por isso que o ZTC SP60f, mais que um telemóvel, é uma ajuda e uma segurança para todos os seniores.
Dirija-se já a uma das nossas Lojas do Jornal e na compra do DN, adquire este fantástico telemóvel.
ZTC SP60f
* TELA EM FULL BAND (922/1820/2400)
* DESIGN ERGONOMICO E ROBUSTO
* LIGA LCD MONOCROMÁTICA COM CARACTERES EXTRA GRANDES DE 1.65" E RESOLUÇÃO DE 128 X 64 PIXELS
* TECLADO EXTRA GRANDE PARA FACIL TAP O SEU USO
* RADIO FM / LEITURA MP3 E CANTERA EMBUROTA, ACESSÍVEL POR BOTÃO DESECADO
* TELA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA
* SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD
* AUTONOMIA EM CONVERSÃO DE ATÉ 5 HORAS
* AUTONOMIA EM STANDBY DE ATÉ 250 HORAS
€69,90

LOJA DO JORNAL
Linha de Apoio ao Cliente: 334 540 112
* Serviços adaptados às suas necessidades e na compra do DN



CÂMARA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DO BAIRRO

AVISO

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO, NA SEQUÊNCIA DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA ENVOLVENTE (SUL) À ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE - APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, para os efeitos consignados na alínea d), do n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna pública que, sobre proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro em sessão ordinária de 25/02/2011, aprovou por unanimidade a proposta final do "Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, na sequência da entrada em vigor do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde". Assim, torna-se pública e publica-se em anexo a Certidão da Assembleia Municipal que aprovou a referida alteração por adaptação, bem como os respectivos alterações ao Regulamento, Planta de Ordenamento 1b e Planta Actualizada de Condicionantes (R.E.N.) 2.3b.

Oliveira do Bairro, 07 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Certidão da Assembleia Municipal

*Manuel Nunes Simões dos Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, CERTIFICA:

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/02/2011

Da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal consta:

5 - Ordem do Dia:

5.2 - Análise e votação para efeitos de aprovação da Proposta de Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, na sequência da entrada em vigor do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde.

Deliberação: Aprovado por Unanimidade dos Membros presentes, a Proposta de Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, na sequência da entrada em vigor do "Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde"; Aprovado por Unanimidade a Deliberação em Plenário.

E, por ser verdade, mandei passar e assino a presente certidão, que vai autenticada com o selo branco.

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, 02 de Março de 2011. - O Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Nunes Simões dos Santos, Dr.º

Alteração ao Regulamento do Artigo 48.º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 80/99, de 29 de Julho, na redacção actualmente em vigor, passa a ter a seguinte redacção:
"Artigo 48.º"

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

1.4.2 - Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde.

- e) (...)
- f) (...)

4 - Na área designada por 1.4.2, os regras de uso e ocupação de solo, são as constantes do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, aprovada e publicada pelo Aviso n.º 14570/2010, na 2.ª Série do Diário da República n.º 141, de 22 de Julho. Apresenta-se de seguida o articulado sujeito a alteração, transcrita na sua globalidade, com os devidos alterações.

"Artigo 48.º"

Estudos Urbanísticos, planos de pormenor ou loteamentos para os espaços das indústrias transformadoras a ordenar

1 - Definição - de acordo com o presente Regulamento, estas áreas, demarcadas na planta de ordenamento, serão objecto de estudos urbanísticos, planos de pormenor ou loteamentos.

2 - Objectivos - estes instrumentos serão elaborados com base em levantamentos topográficos e cadastrais em escala adequada, estabelecendo-se a ocupação de acordo com os artigos 32.º e 37.º deste Regulamento.

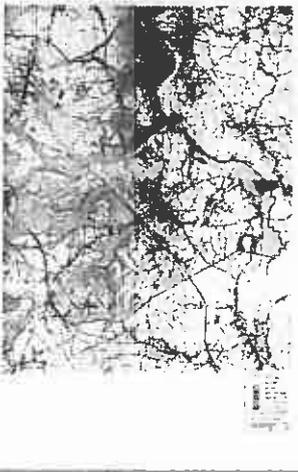
3 - Descrição - os instrumentos previstos estão ordenados por freguesia e numerados na planta de ordenamento, como a seguir se indica:

- a) Freguesia de Bustos:
 - 1.1.1 - Zona Industrial de Bustos - destina-se à instalação de unidades preferencialmente ligadas à exploração do barro. Integra unidades preexistentes;
 - 1.1.2 - Zona Industrial do Barreiro;
- b) Freguesia de Mamarrosa;
 - 1.2.1 - Zona Industrial da Mamarrosa;
- c) Freguesia de Gila;
 - 1.3.1 - Zona Industrial de Gila;
- d) Freguesia de Oliveira do Bairro:
 - 1.3.2 - Zona Industrial de Silveira;
- e) Freguesia de Oliveira do Bairro:
 - 1.4.1 - Zona Industrial de Vila Verde;
 - 1.4.2 - Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde;
- f) Freguesia da Palhaça:
 - 1.5.1 - Zona Industrial da Palhaça;
- g) Freguesia de Troviscal:
 - 1.6.1 - Zona Industrial de Troviscal;
- 4 - Na área designada por 1.4.2, os regras de uso e ocupação de solo, são as constantes do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, aprovada e publicada pelo Aviso n.º 14570/2010, na 2.ª Série do Diário da República n.º 141, de 22 de Julho.

Alteração da Planta de Ordenamento 1b



Alteração da Planta Actualizada de Condicionantes (R.E.N.) 2.3b



AVISO 21/2011

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, para efeitos do cumprimento do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-lei n.º 380/99, na redacção conferida pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57, na dia 22 de Março de 2011, através do aviso n.º 7317/2011, a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Real que aprovou a proposta de revisão do Plano de Director Municipal de Vila Real, bem como o regulamento, a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.

Mais informa que a aprovação da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Vila Real por parte da Assembleia Municipal de Vila Real, se efectuou na sessão ordinária realizada a 28 de Fevereiro de 2011, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual.

Vila Real, 28 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DR. MANUEL DO NASCIMENTO MARTINS



AVISO N.º 19/2011

DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DOS FERREIROS

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 77.º, do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de Março de 2011 que, a partir do dia 11 de Abril de 2011, inclusive, e durante 22 dias úteis, se encontra aberto a período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

A proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros acompanhada da acta da conferência decisória e dos demais pareceres emitidos, estará disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalhal Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 11 de Abril no pequeno auditório do Teatro Municipal de Vila Real, pelas 21h e 30 min.

A proposta de alteração do Plano e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Real, acessível através do endereço www.cm-vilareal.pt.

Durante o período de discussão pública podem todos os interessados proceder à apresentação por escrito de reclamações, observações, sugestões ou formular pedidos de esclarecimento, através do preenchimento de modelo próprio, disponível no local da exposição e na página da internet da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, ou remetido por correio, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real - "Alteração do Plano Director Municipal" - Av.º Carvalhal Araújo n.º 1 S000-657 Vila Real, ou através do envio para o endereço electrónico alteracao-ppbf@cm-vilareal.pt.

Vila Real, 18 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DR. MANUEL DO NASCIMENTO MARTINS

diversos avisos

USO DE PROCESSOS, LTA

LEILÃO

Inscrição de PNC, Passos, Moinhos e Cristóvão, Lda
Processo Nº1400/10, 31BADR

Realiza-se em 18 de Abril de 2011 às 10h30h

Por determinação do Excmo Sr. Dr. Administrador de insolvência

serão vendidos 3 bens inscricionados no âmbito da Encarregação de Plano

a seguir especificados:

1. Enbarcação de Pesca

2. Enbarcação de Pesca

3. Enbarcação de Pesca

4. Enbarcação de Pesca

5. Enbarcação de Pesca

6. Enbarcação de Pesca

7. Enbarcação de Pesca

8. Enbarcação de Pesca

9. Enbarcação de Pesca

10. Enbarcação de Pesca

11. Enbarcação de Pesca

12. Enbarcação de Pesca

13. Enbarcação de Pesca

14. Enbarcação de Pesca

15. Enbarcação de Pesca

16. Enbarcação de Pesca

17. Enbarcação de Pesca

18. Enbarcação de Pesca

19. Enbarcação de Pesca

20. Enbarcação de Pesca

21. Enbarcação de Pesca

22. Enbarcação de Pesca

23. Enbarcação de Pesca

24. Enbarcação de Pesca

25. Enbarcação de Pesca

26. Enbarcação de Pesca

27. Enbarcação de Pesca

28. Enbarcação de Pesca

29. Enbarcação de Pesca

30. Enbarcação de Pesca

31. Enbarcação de Pesca

32. Enbarcação de Pesca

33. Enbarcação de Pesca

34. Enbarcação de Pesca

35. Enbarcação de Pesca

36. Enbarcação de Pesca

37. Enbarcação de Pesca

38. Enbarcação de Pesca

39. Enbarcação de Pesca

40. Enbarcação de Pesca

41. Enbarcação de Pesca

42. Enbarcação de Pesca

43. Enbarcação de Pesca

44. Enbarcação de Pesca

45. Enbarcação de Pesca

46. Enbarcação de Pesca

47. Enbarcação de Pesca

48. Enbarcação de Pesca

49. Enbarcação de Pesca

50. Enbarcação de Pesca

51. Enbarcação de Pesca

52. Enbarcação de Pesca

53. Enbarcação de Pesca

54. Enbarcação de Pesca

55. Enbarcação de Pesca

56. Enbarcação de Pesca

57. Enbarcação de Pesca

58. Enbarcação de Pesca

59. Enbarcação de Pesca

60. Enbarcação de Pesca

61. Enbarcação de Pesca

62. Enbarcação de Pesca

63. Enbarcação de Pesca

64. Enbarcação de Pesca

65. Enbarcação de Pesca

66. Enbarcação de Pesca

67. Enbarcação de Pesca

68. Enbarcação de Pesca

69. Enbarcação de Pesca

70. Enbarcação de Pesca

71. Enbarcação de Pesca

72. Enbarcação de Pesca

73. Enbarcação de Pesca

JN - 31-03-2011 - N.º 303

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) dos artigos 35.º e 38.º dos Estatutos desta Associação, convoco os Associados para reunirem em Assembleia Geral a realizar dia 9 de Abril do corrente ano, pelas 17.30 horas, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e Votação do Relatório e Contas da Direcção da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2010.

2. O Relatório e Contas da Direcção do exercício de 2010, encontra-se para consulta dos Associados na secretaria da Associação a partir do próximo dia 21 de Março.

3. Discussão e Votação do Plano de Acção e Orçamento para o Ano de 2011.

4. Outros assuntos de interesse para a Associação.

ARTIGO 38.º - As listas concorrentes às eleições dos Órgãos Sociais da Associação - Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal - deverão ser entregues na secretaria, em envelope sigiloso ao Presidente da Assembleia Geral, antes do acto eleitoral cumprido no ponto 2 e 3 do mesmo art.º

Se alguma hora marcada não estiver presente a maioria dos associados, a reunião terá lugar, de acordo com o ponto 2 do art.º 39.º, e a Assembleia poderá deliberar, em segunda convocação, realizando-se mais hora depois com a presença de qualquer n.º de Associados.

Murça, 21 de Março de 2011

O Presidente da Assembleia Geral

Prof. José António da Silva Oliveira Aires

JN - 31-03-2011 - N.º 303

EDITAL 2.ª Publicação

Torna-se público para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo do Código das Expropriações aprovado pela Lei 188/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro que a posse administrativa da parcela necessária para a obra de "Alargamento do Caminho de Ligeira entre a zona dos hipermercados e os Bairros Calousta Gulbenkian e Fundação Salazar" foi autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local mediante despacho datado de 7 de Janeiro de 2011, publicado no "Diário da República", II Série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2011

Mais se torna público que o acto de transmissão da posse administrativa realizar-se-á no dia 11 de Abril de 2011, pelas 11 horas, no local de situação da parcela em causa

Peso da Régua, 28 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

JN - 31-03-2011 - N.º 303

ANÚNCIO

VENDA EM PROCESSO EXECUTIVO PEDRO URBANO EM VILA NOVA DO CEIRA - GOS

PROCESSO

Vila Nova de Famalicão

Popul. J. J. J. J. J.

N.º do Processo 143209/21/JUN

Execução: Elisabete Correia

Est. União: Orlando César Pres.

Est. União: Banco Espírito Santo

JN - 31-03-2011 - N.º 303

Vila Real

Aviso n.º 21/2011

Aprovação da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Vila Real

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, para efeitos do cumprimento do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção corrigida pelo Decreto-Lei n.º 48/2008, de 20 de Fevereiro, que foi publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 57, no dia 22 de Março de 2011, através do aviso n.º 7317/2011, e da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Real que aprovou a proposta de revisão do Plano de Director Municipal de Vila Real, bem como o regulamento, a planta de ordenamento e a planta de coordenantes.

Mais informa que a aprovação da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Vila Real por parte da Assembleia Municipal de Vila Real, se efectuou na sessão ordinária realizada a 28 de Fevereiro de 2011, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual.

Vila Real, 28 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel do Nascimento Martins

JN - 31-03-2011 - N.º 303

Vila Real

Avlso n.º 19/2011

Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Formador do Bairro dos Ferreiros

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção corrigida pelo Decreto-Lei n.º 48/2008, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 18 de Março de 2011 que a partir do dia 11 de Abril de 2011, inclusive, o horário 22 das 16h às 18h30h, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Formador do Bairro dos Ferreiros.

A proposta de alteração do Plano de Formador do Bairro dos Ferreiros, desenvolvida no âmbito do processo de revisão do Plano de Formador do Bairro dos Ferreiros, encontra-se disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Calvo Anes, n.º 1, em cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 11 de Abril no seguinte endereço: Paços Municipais de Vila Real, pelas 10h30h.

A proposta de alteração do Plano e os demais documentos acima referidos serão também disponibilizados na página da Internet da Câmara Municipal de Vila Real, através do endereço do endereço www.cmvr.vila-real.pt

Durante o período de discussão pública podem todos os interessados proceder à apresentação por escrito de reclamações, observações, sugestões ou formularem pedidos de esclarecimento através do preenchimento do modelo proposto disponível no local de exposição e na página da Internet da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, ou enviado por correio, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real - Alteração do Plano de Formador do Bairro dos Ferreiros - Av.º Calvo Anes, n.º 1 3800-027 Vila Real, ou através do envio para o endereço electrónico alteracao2011@cm.vila-real.pt

Vila Real, 18 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel do Nascimento Martins

TUTI classificados tuti.pt

Num só local tudo o que espera do seu jornal.
Classificados de emprego, imobiliário, automóvel e tudo mais que necessitar comprar e vender.
Colecções de livros, CDs, DVDs e outros produtos distribuídos com os jornais.
Assinaturas dos seus jornais, para entrega cómoda e atempada ao domicílio.
Centro de Documentação e Informação onde poderá encontrar os registos textuais e fotográficos, primeiras páginas de jornais e personalizar presentes originais.
LOJA DO JORNAL
Jornal Notícias PRODUTOS CLASSIFICADOS
Diário de Notícias ASSINATURAS
O JOGO CENTRAL
DOCUMENTAÇÃO



Aviso n.º 19/2011

Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo decreto-lei n.º 46/2007, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de Março de 2011 que, a partir do dia 11 de Abril de 2011, inclusive, e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

A proposta de alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros acompanhada a acta da conferência decisória e dos demais pareceres emitidos, estará disponível para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 11 de Abril no pequeno auditório do Teatro Municipal de Vila Real, pelas 21h e 30 min.

A proposta de alteração do Plano e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Real, acessível através do endereço www.cm-vilareal.pt.

Durante o período de discussão pública podem todos os interessados proceder à apresentação por escrito de reclamações, observações, sugestões ou formular pedidos de esclarecimento, através do preenchimento de modelo próprio, disponível no local da exposição e na página da internet da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue no Gabinete do Atendimento ao Cidadão, ou remetido por correio, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real - Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros - Av.º Carvalho Araújo n.º 1 5000-657 Vila Real, ou através do envio para o endereço electrónico alteracao-pbm@cm-vilareal.pt.

Vila Real, 18 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Manuel do Nascimento Martins

CCG

INFORMAÇÃO Nº: 042-DPDS-DEP/2011

Data: 11-05-2011

Classificação Orgânica e económica: 0604/07010202

Projectos (PPI): 23/2009

0604/07010301

Projecto DPE nº: RU 1.5

Parecer/ Despacho do Sr. Director:

Despacho do Sr. Vereador/ Sr. Presidente:

Concordo. Esta questão deve
ser analisada no âmbito
do processo de extinção a
debrun. 110512 O Director

Assunto: – Instalação da “Casa dos Artistas” e criação da Sede do Clube “Bairro Latino” – Projecto RU 1.5 do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração Urbana (Articular) Correção ao Plano de Pormenor do Bairro de Ferreiros.

Relativamente ao edifício onde a CMVR pretende instalar a “Casa dos Artistas”, propõe-se alterar a classificação e a edificabilidade previstas no Plano de Pormenor do Bairro de Ferreiros, actualmente em sede de consulta pública.

Esta proposta parte da constatação da existência de um erro na área e no polígono de implantação, registados na “Planta de Implantação” do Plano de Pormenor, bem como em todos os elementos relativos a este edifício, nomeadamente na Ficha Regulamentar respectiva. Verificou-se que a área de implantação existente é superior à constante no Plano, devendo por isso ser corrigida.

Paralelamente, porque decorre a elaboração de um projecto destinado a dar ao edifício condições para instalar a “Casa do Artista”, propõe-se que seja alterada a classificação de imóvel a “Reabilitar” para imóvel a “Reconstruir”. O edifício actualmente existente é constituído por um corpo principal com r/c, andar e cave, posteriormente ampliado em profundidade, tendo também sido agregados 3 construções anexas a nascente e a sul, constituindo indesejáveis elementos dissonantes. Com a nova classificação pretende-se que seja possível a demolição de todos os anexos, que seja regularizada a “mancha de implantação” do edifício, de acordo com as peças desenhadas, e, fundamentalmente que seja permitida a reconstrução da totalidade do imóvel com a cêrcea do corpo principal, correspondente a r/c e andar, com a possibilidade de ampliação da cave existente, dentro do polígono de implantação do edifício.

DPDS
170/11
11/05/2011
MB

isto.
A/C Eng.
Carlos Saraiva, para
CUMPRIMENTO DE DESPACHO
do Director do DPDS.

Carla C. 13/5/2011

CG

INFORMAÇÃO N.º: 042-DPDS-DEP/2011

Data: 11-05-2011

Classificação Orgânica e económica: 0604/07010202

Projectos (PPI): 23/2009

0604/07010301

Projecto DPE n.º: RU 1.5

Parecer/ Despacho do Sr. Director:

Despacho do Sr. Vereador/ Sr. Presidente:

Concordo. Esta questão deve
ser analisada no âmbito
do processo de discussão a
debater. 110512 O Director

Assunto: – Instalação da “Casa dos Artistas” e criação da Sede do Clube “Bairro Latino” – Projecto RU 1.5 do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração Urbana (Articular) Correção ao Plano de Pormenor do Bairro de Ferreiros.

Relativamente ao edifício onde a CMVR pretende instalar a “Casa dos Artistas”, propõe-se alterar a classificação e a edificabilidade previstas no Plano de Pormenor do Bairro de Ferreiros, actualmente em sede de consulta pública.

Esta proposta parte da constatação da existência de um erro na área e no polígono de implantação, registados na “Planta de Implantação” do Plano de Pormenor, bem como em todos os elementos relativos a este edifício, nomeadamente na Ficha Regulamentar respectiva. Verificou-se que a área de implantação existente é superior à constante no Plano, devendo por isso ser corrigida.

Paralelamente, porque decorre a elaboração de um projecto destinado a dar ao edifício condições para instalar a “Casa do Artista”, propõe-se que seja alterada a classificação de imóvel a “Reabilitar” para imóvel a “Reconstruir”. O edifício actualmente existente é constituído por um corpo principal com r/c, andar e cave, posteriormente ampliado em profundidade, tendo também sido agregados 3 construções anexas a nascente e a sul, constituindo indesejáveis elementos dissonantes. Com a nova classificação pretende-se que seja possível a demolição de todos os anexos, que seja regularizada a “mancha de implantação” do edifício, de acordo com as peças desenhadas, e, fundamentalmente que seja permitida a reconstrução da totalidade do imóvel com a cêrcea do corpo principal, correspondente a r/c e andar, com a possibilidade de ampliação da cave existente, dentro do polígono de implantação do edifício.

DPDS
170/11
11/05/2011
MB

Justo.
A/C Eng.
Carlos Saraiva, para
CUMPRIMENTO DE DESPACHO

do Director do DPDS.

Embr c/c 13/5/2011

A esta possibilidade de reconstrução deveria ser imposta a salvaguarda da fachada principal, incluindo a preservação das formas e dos materiais de todos os elementos que a constituem, bem como a manutenção da configuração aproximada do telhado existente no edifício principal. Como excepção propõe-se que seja apenas permitida a introdução de caixilhos envidraçados nos 3 vãos do r/c.

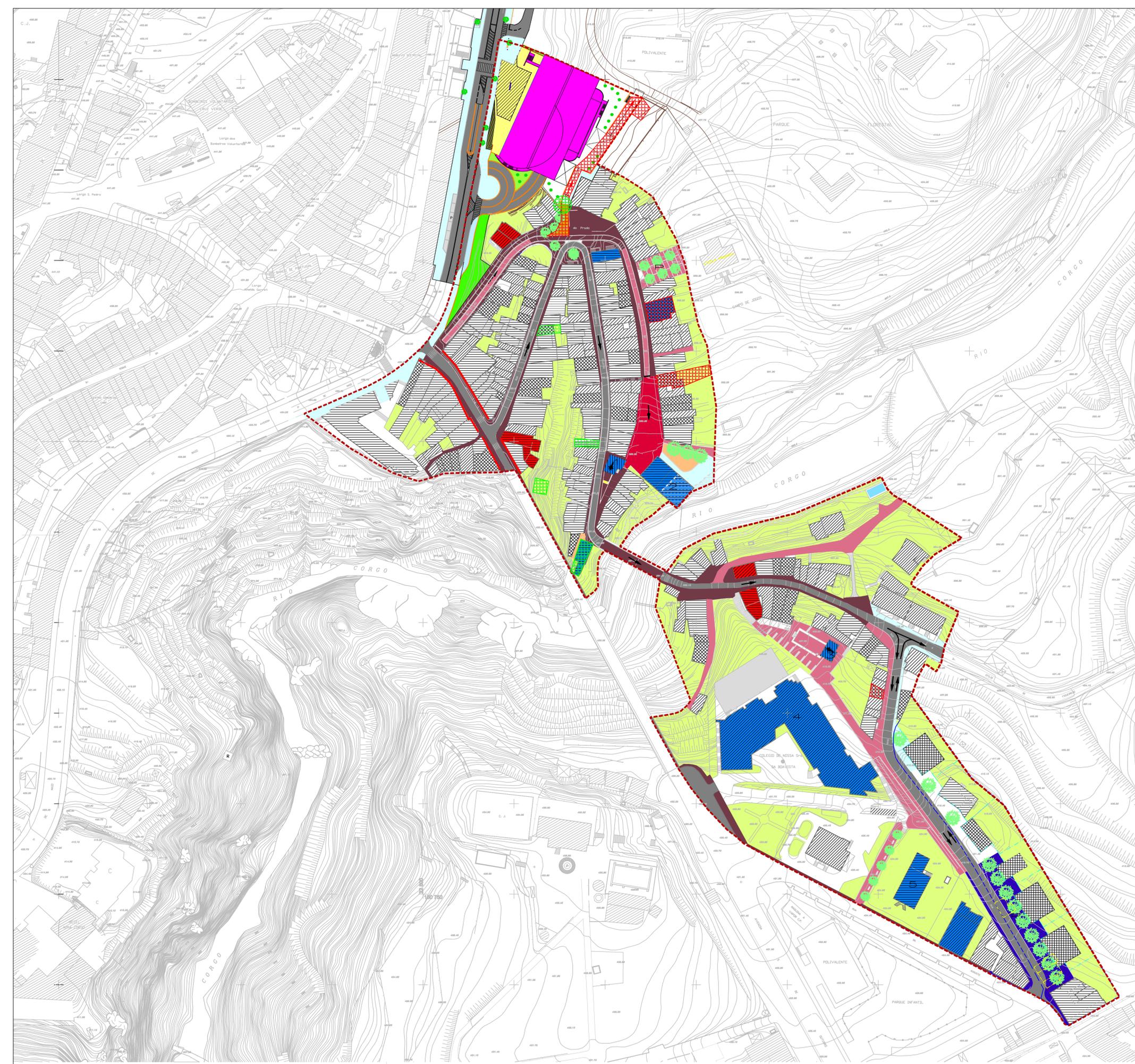
Anexo: CD com Projecto Base "Casa dos Artistas" e criação da Sede do Clube "Bairro Latino"

À consideração superior,

O Técnico Superior



(Gustavo Rebolho)



LEGENDA:

Participações em sede de discussão pública

- Parecer técnico desfavorável
- Parecer técnico favorável

- LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
- COTA LOCAL DA MÁXIMA CHEIA CONHECIDA (386m)
- ZONAS INUNDÁVEIS

USOS

- FRENTE COMERCIAIS A REQUALIFICAR
- COMÉRCIO / SERVIÇOS A INSTALAR (OCUPAÇÃO PREFERENCIAL)
- HOSPITALAR / SERVIÇOS A INSTALAR
- EQUIPAMENTOS EXISTENTES E PROPOSTOS (OCUPAÇÃO PREFERENCIAL)

- EXISTENTES:
- 1 - CAPELA DE S. LÁZARO/ S.ª MARGARIDA
 - 2 - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL(Com Bar /Restaurante)
 - 3 - CAPELA DA N. S.ª GUIA
 - 4 - COLÉGIO DA N. S.ª DA BOAVISTA
 - 5 - ARQUIVO MUNICIPAL

EDIFICAÇÕES EXISTENTES

- GRAU 1 OU A RECUPERAR
- GRAU 2 OU A REABILITAR
- GRAU 3 OU A RENOVAR
- GRAU 4 OU A RESTRUTURAR

EDIFICAÇÕES PROPOSTAS

- EDIFÍCIOS PROPOSTOS

ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E LOGRADOUROS

- VERDE PÚBLICO
- ÁREA VERDE DE ENQUADRAMENTO
- ÁREA VERDE DE LOGRADOURO
- ÁREA IMPERMEÁVEL DE LOGRADOURO
- CORTINA ARBÓREA
- ÁRVORES A MANTER

ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS OU LARGOS

PAVIMENTAÇÃO:

- VIA EM BETUMINOSO TRADICIONAL E /OU CORES
- ESTACIONAMENTO EM BETUMINOSO TRADICIONAL NA COR CINZA CLARA (4+4)
- CALÇADA PORTUGUESA
- LAGEADO DE GRANITO TIPO PEDRAS SALGADAS (12 cm)
- LAGEADO DE XISTO
- PASSEIOS EM CUBOS DE GRANITO 6X6X6 PEDRAS SALGADAS
- PASSADIÇO (PASSEIO) EM ESTRUTURA METÁLICA
- SAIBRO AMARELO
- LAGEADO DE GRANITO COM BASE REFORÇADA
- ÁREA COM CIRCULAÇÃO PARTILHADA EM BETUMINOSO TIPO "MEXPHALTE C (SHELL)"
- ÁREA PEDONAL EM BETUMINOSO TIPO "MEXPHALTE C (SHELL)"
- GUIAS E LANCIS EM GRANITO PEDRAS SALGADAS 30x15x100 cm

- GRADEAMENTO/ MURO EM PEDRA, BETÃO OU ESTRUTURA METÁLICA
- MOBILIÁRIO URBANO

CIRCULAÇÃO / ACESSOS / ESTACIONAMENTO:

- NORMAL
- CONDICIONADA
- ESTACIONAMENTO

OPERAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA

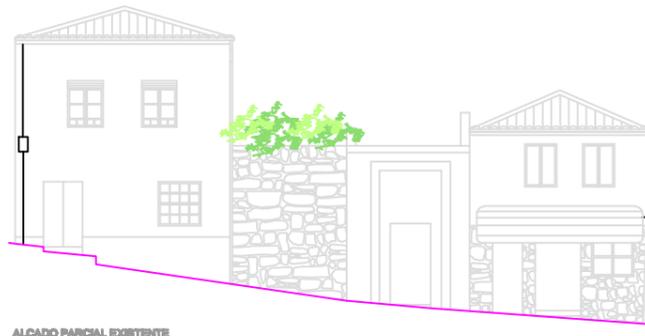
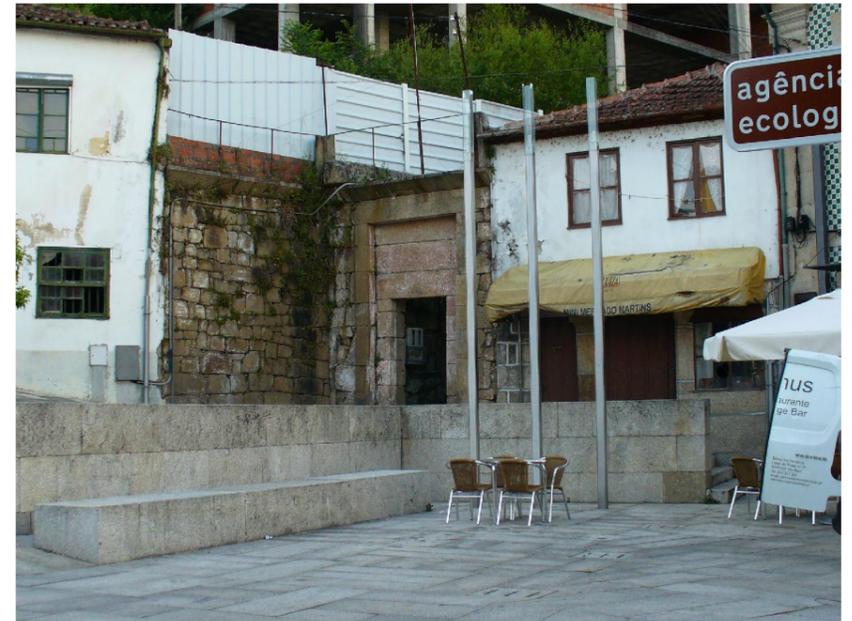
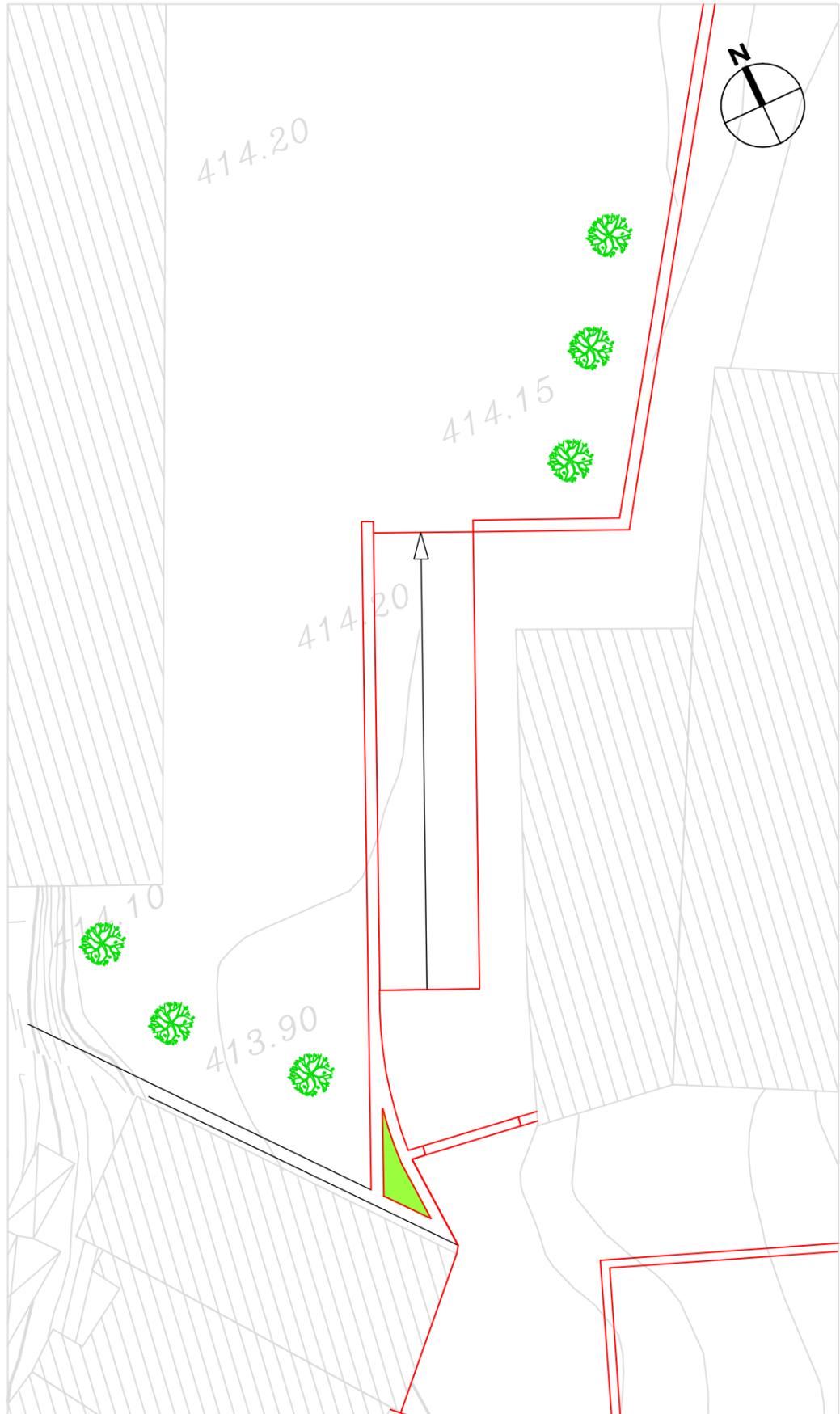
- LIMITE DO LOTEAMENTO URBANO
- LIMITE DOS LOTES
- A DEMOLIR TOTALMENTE



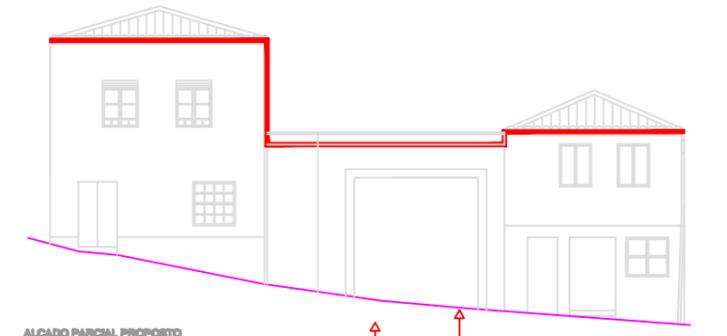
VOLUME II – ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO PLANO

. PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ESC. 1:1.000

. FICHAS REGULAMENTARES ALTERADAS ESC. 1:200

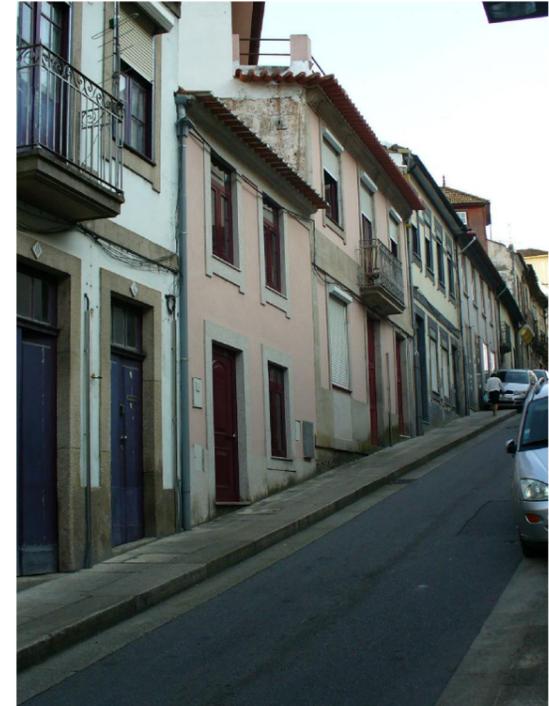


ALÇADO PARCIAL EXISTENTE



ALÇADO PARCIAL PROPOSTO

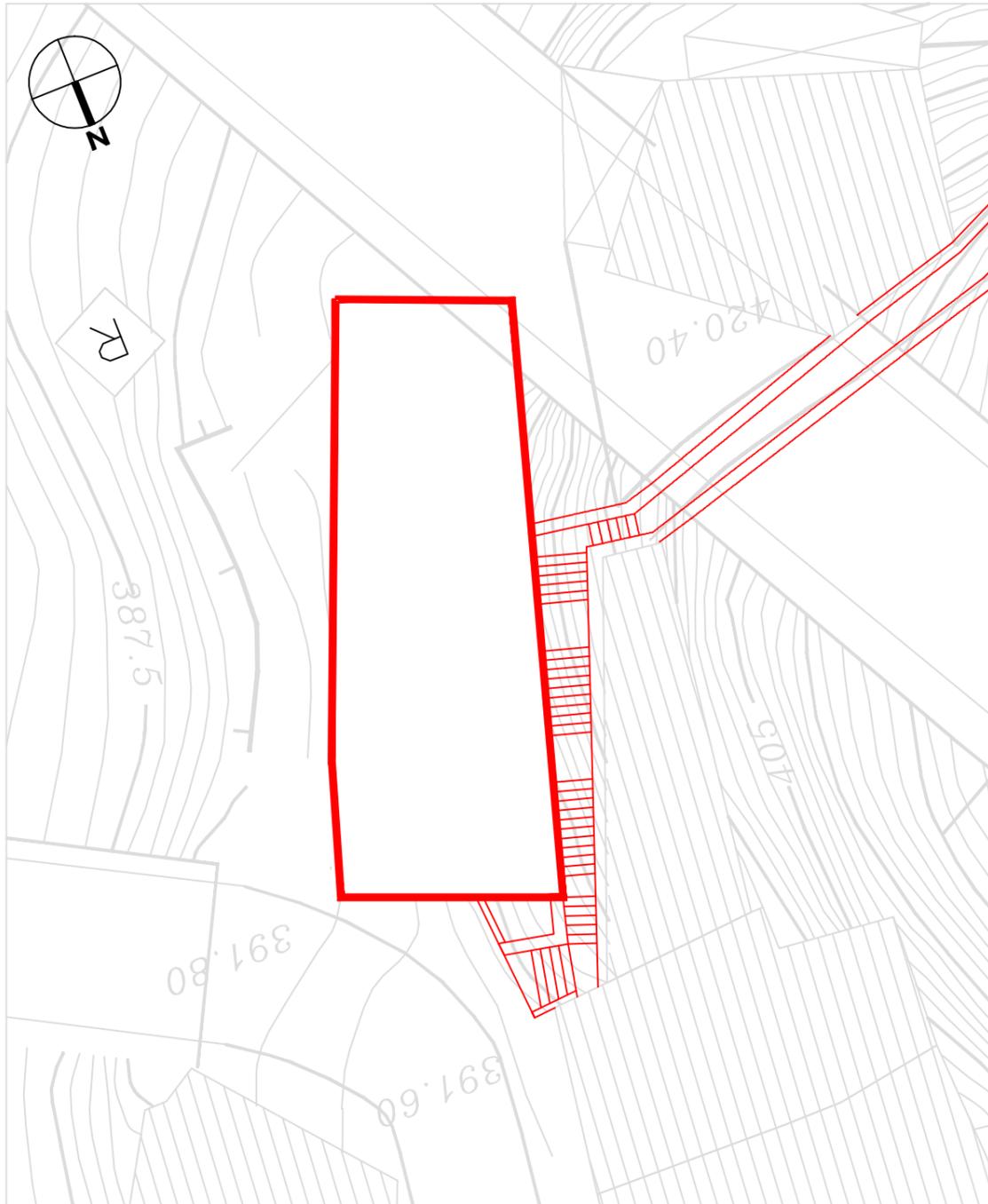
↑ ↑
 ENTRADA DE VIATURAS DE SERVIÇO ACESSO PEDONAL AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO



ALÇADO PARCIAL PROPOSTO



ALÇADO PARCIAL EXISTENTE



Piso 1
ABc=120,5 m2

R/chão
ABc=126,5 m2

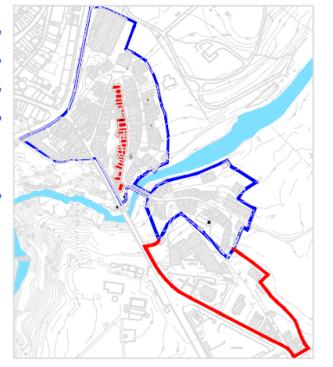
semi cave
ABc=119,7 m2



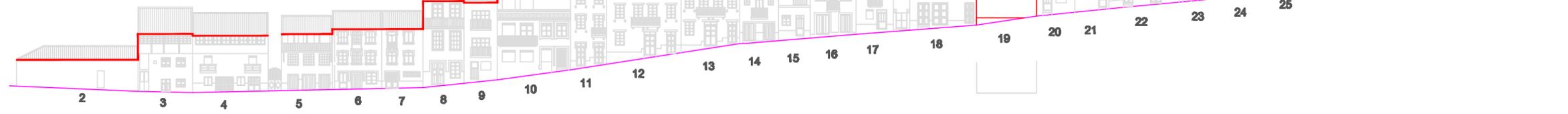
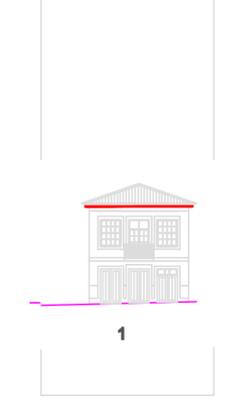
ALÇADO PARCIAL PROPOSTO



ALÇADO PARCIAL EXISTENTE



PORMENOR 14



PORMENOR 13



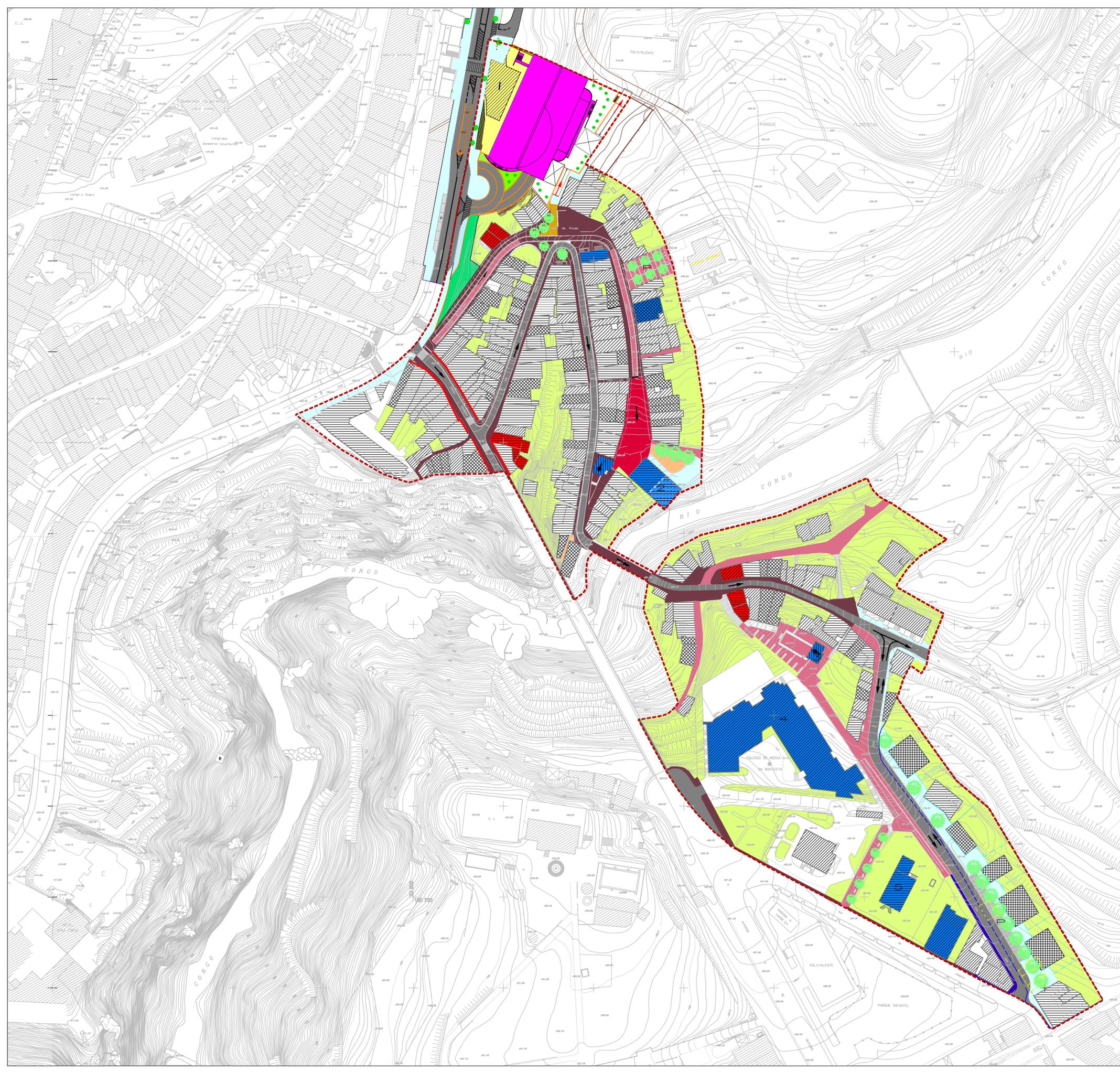
RUA SARGENTO PELOTAS - ALÇADO POENTE

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
I- TERAPÉUTICA/ TIPO DE INTERVENÇÃO																												
RESTAURO																												
RECUPERAÇÃO																												
REABILITAÇÃO																												
RENOVAÇÃO																												
REESTRUTURAÇÃO																												
REMOÇÃO DE DISSONÂNCIAS																												
II- PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO																												
MUITO URGENTE																												
URGENTE																												
BY URGÊNCIA																												
BY NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO																												
III- REGIME DE PROPRIEDADE ^A																												
DO PRÓPRIO																												
ARRENDADO																												
CECIDO																												
IMBITO																												
DEVOLUTO																												
IV- TRATAMENTO ENDÉRMICO																												
ADMITE CORRECÇÃO DE USO																												
ADMITE COMÉRCIO OU SERVIÇOS NO RICHÃO																												
ADMITE APARCAMENTO NO RICHÃO																												
ADMITE REMODELAÇÃO INTERIOR ^A																												
INSTALAÇÃO DE COZINHA/ KITCHENETTE ^{A*}																												
INSTALAÇÃO DE BANHO (DUCHE E/ OU BANHEIRA) ^{A*}																												
INSTALAÇÃO DE BANITA ^{A*}																												

^A Significa que é necessário a criação desta infraestrutura em pelo menos 1 alojamento desse edifício
^{A*} Estes campos são preenchidos apenas nos edifícios inquiridos

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
V- TRATAMENTO EPIDÉRMICO																												
TRATAMENTO DE LOGRADOURO																												
REPARAÇÃO DE COBERTURA																												
REPOSIÇÃO INTEGRAL DE COBERTURA																												
REPARAÇÃO DE ESQUADRIAS EXTERIORES																												
REPOSIÇÃO INTEGRAL DE ESQUADRIAS EXTERIORES																												
REPARAÇÃO DE TUBOS DE QUEDA E GALERIAS																												
SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS DE QUEDA E GALERIAS																												
RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS DE FACHADA																												
PIÇAGEM, CHAPISCO, EMBOÇO HIDRÓFUGO E REBOCO AREADO FINO																												
RESTAURO DE TABIQUE DE FACHADA																												
DEMOLIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TABIQUE DE FACHADA																												
ACERTO DE SOLEIRA COM O ARRUIAMENTO PÚBLICO																												
AJUSTE CROMÁTICO DO EDIFÍCIO																												
REPOSIÇÃO DOS VÃOS ORIGINAIS																												
REMOÇÃO DE TOLDOS E SINALÉCTICA COMERCIAL																												
LIMPEZA DE MUROS E LOGRADOURO																												
RESTAURO DE GRADEAMENTOS EXISTENTES EM METAL OU MADEIRA																												
REMOÇÃO DE GRADEAMENTOS ALHEIOS À CONSTRUÇÃO ORIGINAL																												
REMOÇÃO DAS FACHADAS DE AZULEJOS COM ALUSÕES DECORATIVAS																												
REMOÇÃO DE ESTENDAS EXTERIORES																												
RESTAURO DE BALCÕES EM MADEIRA																												
RESTAURO DE EMPENA LATERAL																												
IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE EMPENA LATERAL																												
REMOÇÃO DE ANTENAS DE TV INCLUINDO PARABÓLICAS																												
DEMOLIÇÃO CONDICIONADA À MESMA VOLUMETRIA																												
POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ACORDO C/ PORMENORES																												
REPOSIÇÃO DE VÃOS NA MÉTRICA ORIGINAL																												
DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS POSIÇÕES-VARANDAS, "MARQUES", ETC																												

A Demolição condicionada é volumétrica proposta e pormenorização
 B Demolição condicionada é volumétrica proposta e pormenorização, mantendo as fachadas



LEGENDA:

- LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
- COTA LOCAL DA MÁXIMA CHEIA CONHECIDA (386m)
- ZONAS INUNDÁVEIS

- USOS**
- FRENTE COMERCIAIS A REQUALIFICAR
 - COMÉRCIO / SERVIÇOS A INSTALAR (OCUPAÇÃO PREFERENCIAL)
 - HOSPITALAR / SERVIÇOS A INSTALAR
 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES E PROPOSTOS (OCUPAÇÃO PREFERENCIAL)
- EXISTENTES:
- 1 - CAPELA DE S. LÁZARO/ Stª MARGARIDA
 - 2 - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL(Com Bar /Restaurante)
 - 3 - CAPELA DA N. Srª GUIA
 - 4 - COLÉGIO DA N. Srª DA BOAVISTA
 - 5 - ARQUIVO MUNICIPAL

- EDIFICAÇÕES EXISTENTES**
- GRAU 1 OU A RECUPERAR
 - GRAU 2 OU A REABILITAR
 - GRAU 3 OU A RENOVAR
 - GRAU 4 OU A RESTRUTURAR

- EDIFICAÇÕES PROPOSTAS**
- EDIFÍCIOS PROPOSTOS

- ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E LOGRADOUROS**
- VERDE PÚBLICO
 - ÁREA VERDE DE ENQUADRAMENTO
 - ÁREA VERDE DE LOGRADOURO
 - ÁREA IMPERMEÁVEL DE LOGRADOURO
 - CORTINA ARBÓREA
 - ÁRVORES A MANTER

- ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS OU LARGOS**
- PAVIMENTAÇÃO:
- VIA EM BETUMOSO TRADICIONAL E /OU CORES
 - ESTACIONAMENTO EM BETUMOSO TRADICIONAL NA COR CINZA CLARA (4+4)
 - CALÇADA PORTUGUESA
 - LAGEADO DE GRANITO TIPO PEDRAS SALGADAS (12 cm)
 - LAGEADO DE XISTO
 - PASSEIOS EM CUBOS DE GRANITO 6X6X6 PEDRAS SALGADAS
 - PASSADIÇO (PASSEIO) EM ESTRUTURA METÁLICA
 - SAIBRO AMARELO
 - LAGEADO DE GRANITO COM BASE REFORÇADA
 - ÁREA COM CIRCULAÇÃO PARTILHADA EM BETUMOSO TIPO "MEXPHALTE C (SHELL)"
 - ÁREA PEDONAL EM BETUMOSO TIPO "MEXPHALTE C (SHELL)"
 - GUIAS E LANCIS EM GRANITO PEDRAS SALGADAS 30x15x100 cm
 - GRADEAMENTO/ MURO EM PEDRA, BETÃO OU ESTRUTURA METÁLICA
 - MOBILIÁRIO URBANO

- CIRCULAÇÃO / ACESSOS / ESTACIONAMENTO:**
- NORMAL
 - CONDICIONADA
 - ESTACIONAMENTO

- OPERAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA**
- LIMITE DO LOTEAMENTO URBANO
 - LIMITE DOS LOTES
 - A DEMOLIR TOTALMENTE



Câmara Municipal de Vila Real
 Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável

PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DOS FERREIROS
 Proposta de Alteração do Plano Planta de Implantação

	Projectou	3.PR.31.AP.20.BF.001.3	Escala 1: 1000
	Desenhou		
	Verificou		
	Aprovou		
	Data : Maio 2011		

VOLUME III – PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

. CÓPIA DAS PARTICIPAÇÕES DIGITALIZADAS¹ *

¹ * DISPONÍVEL APENAS NA CÓPIA PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS E DO SEU CONTEÚDO, NÃO DEVENDO EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA SER DO CONHECIMENTO PÚBLICO, AO ABRIGO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS.